

BLINDADO DA POLÍCIA CIVIL

Ele vem aí, e o bicho vai pegar!



Veja também:

- Inaugurado o disque denúncia da polícia civil
- Entrevista com Dep. Federal João Campos sobre a Lei 12.403/11
- Reunião com o secretário da SSP/GO (Proposta de alterações na Lei Orgânica da Polícia Civil)
- Últimas da PEC 446/300
- Aposentadoria por invalidez: um castigo para o policial civil
- Festa de Trindade: Operação Romaria



Thile Park Hotel

Rua Sebastião Herculano de Souza, 3433

Jardim América - Jataí - GO

Fone: (64) 3606.8800

www.thileparkhotel.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

COMARCA DE MORRINHOS - ESTADO DE GOIÁS

(64) 3413-1274

Praça Professor José Cândido, 709 - Centro - Morrinhos - GO

Silvio de Souza e Silva

Agradece o apoio da Polícia Civil,
pelos relevantes trabalhos prestados
a sociedade de Piracanjuba-GO

Poloniato Tur

Fone: (62) 3249-4224

Rua 7 de Setembro Qd. 33 Lt. 05 - Park Flamboyant - Goiânia/GO



Excelência em Pastagem

(64) 3636-8035

Av. Sebastião Herculano, 3815, Setor Cordeiro - Jataí - GO

SUMÁRIO



EDITORIAL - A CIGARRA E A FORMIGA
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
VEÍCULO BLINDADO
REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
OPERAÇÃO ROMARIA DA POLICIA CIVIL
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL - PROGRESSÃO A CLASSE ESPECIAL
FALHA GRAVÍSSIMA NO PROCESSO DE MERITOCRACIA
POLÍCIA DIVULGA RETRATO DE ESTUPRADOR
ARTIGO - NOVA REFORMA PROCESSUAL: A AUTORIDADE POLICIAL E A CONCESSÃO DA FIANÇA EM FACE DA LEI 12.403/2011
PEC 446/300 E A LUTA CONTINUA
O DILEMA DA CARCERAGEM EM GOIÁS
PROPOSTA PROÍBE CUSTÓDIA DE PRESOS EM DELEGACIAS
IPASGO - SAÚDE - SERVIDOR PÚBLICO PENALIZADO
IMUNIZAÇÃO CONTRA A GRIPE H1N1
DIRETORIA DA UGOPOCI VISITA DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL/COMAD DE IPORÁ
MANDADO DE SEGURANÇA - JOGO BRASIL X HOLANDA
PROPOSTA RESTRINGE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL ÀS POLÍCIAS CIVIL E FEDERAL
BOLETIM DE OCORRÊNCIA - INTIMAÇÃO DO PAI DE SANTO
INAUGURADO O DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS
NOVA VIDA APÓS A APOSENTADORIA
PARCERIA UGOPOC/ADECON-GO



A UGOPOCI, entidade representativa dos Policiais Civis de Goiás há 34 anos faz uma representação seria e responsável. Nestes longos anos muitos foram os governos no qual sua diretoria se debruçou na luta por melhorias sempre na defesa funcional e institucional e comunitária.

Com um perfil reivindicatório e denunciativo foi as vezes opositora e crítica, as vezes parceira e agradecida, sempre transparente e informativa em seus atos e ações, se pautou na busca por resultados quer seja junto aos poderes legislativo, executivo, judiciário ou segmentos organizados bem como entidades representativas comerciais e industriais, sempre buscou uma Segurança Pública qualificada e eficiente. Jamais personalizou suas criticas, criou desgastes desnecessários ou antipatias pessoais que levassem principalmente ao afastamento das relações institucionais. Sempre presente nas mesas de negociações buscou, com esforço quase titânico, o convencimento, quer seja pelos argumentos propostos, quer seja no debate ideológico das questões apresentadas.

O caminho da construção por benefícios e resultados é sempre mais difícil que o de criticar irresponsavelmente, esta quando construtiva pavimenta o caminho da busca pelos direitos e vantagens, quando abusivas ou políticas com oposições sistemáticas expõem a fragilidade e incompetência de quem as faz. Aderir só ao discurso crítico e denunciativo é fácil, é sempre menos trabalhoso, é mais político e menos técnico, não existe preocupação com o resultado. Desta forma, mostrando habilidade e persistência nesta luta, mais uma vez chega o informativo da UGOPOCI em suas mãos. Esta revista com matérias sérias e objetivas busca não só informar, mas também expor a realidade do nosso cotidiano. Mostrar os benefícios dos investimentos e a preocupação com o social. Firme na luta por melhores condições de trabalho e valorização profissional. Apresentamos nesta edição um pouco do que tem sido feito e proposto para a instituição Policia Judiciária de nosso Estado, a qual tenho imenso orgulho em pertencer e defender.

Para finalizar e chamar os colegas a uma reflexão, sirvo-me da celebre frase do inglês William Shakespeare "Que tuas palavras ilustrem teu comportamento e teu comportamento, tuas palavras", pois ela serve para ilustrar, e bem, as diferenças em nossas representações.

Ademar Luiz de Oliveira
Presidente



SEDE: Rua 66, Qd. 113, Lt. 53, n. 138, Centro,
Goiania – Goiás
CEP: 74055-070
Fone/Fax: (062) 3225-4215
e-mail: ugotoci@terra.com.br (parte geral)
e-mail: ugotoci@yahoo.com.br (parte tesouraria)
Site: www.ugopoci.com.br
Twitter: www.ugopoci.com.br/twitter

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00h

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Ademar Luiz de Oliveira
1.º Vice – Presidente
José Virgílio Dias de Sousa
2.º Vice – Presidente
Antônio Carlos Faria dos Santos

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Gilvana Arimateia Bandeira
1.º Vice – Diretor
Paulo Renato Lima Siqueira
2.º Vice – Diretor
Araimitan Paes Lemes

SECRETÁRIO GERAL

Estevam de Freitas Junior

1.º Secretário
Vilmar Aris de Oliveira

2.º Secretária
Wladimir Slywitch

TESOUREIRO GERAL

Carlos José Ferreira de Oliveira

1.º Tesoureiro
Geraldo Simeão da Silva

2.º Tesoureiro
Divino de Jesus

CONSELHO DELIBERATIVO

Walter José de Queiroz
Sebastião Romeiro I
Aitubes Barbosa Diniz
Neusa Maria Vilarinhos B. Brandão
Benedito Alfredo Gomes
Maurício Campos da Silva
Brasineide Clemente Ferreira
Ogmar de Souza Oliveira
José Aguilhar da Silva
Orlando Vieira Costa
Benedito Carlos Gomide
José Américo de Souza
Ironilson Martins da Rocha
Aparecido Rosa de Camargo
Carlos Otávio Nogueira de Lima
Otoniel Rodrigues de S. Filho
Rizant Dias Pinheiro
Roberto de Oliveira Costa

CONSELHO FISCAL

Angélica Borges Batista
Nazareno Horácio Cicari
Audaísa Barsanulfo do Carmo
Adão Gomes da Silva
Marcos César da Silva Valverde
Luiz Roberto Cunha Damasceno
Generoso Ferreira Junior
Deverson Antônio Maestri
Leônidas Candido Tavares
Edson Moreira da Silva

DIRETOR COMERCIAL:

Antônio Inácio Pires
(ANTÔNIO TABAJARA)

Editor Geral: Carlos José F. de Oliveira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ubaldo Barbosa (JP 302135-GO) (62) 8115-6976

Diagramação: Gaspar Pereira

Fotos: Carlos José Ferreira de Oliveira/Dieme Magalhães
Vieira dos Santos

RELAÇÕES PÚBLICAS

Dárcio Pires, Paulo André, Hermene, Iarley Nascimento,
Fagner Giullino, Luiz Ferreira Pontes, Deivid Luiz.

Tiragem: 10 mil exemplares

EMPRESA RESPONSÁVEL

Divulgue Comunicação
Av. C, Qd. 53, Lt. 21, St. Novo Horizonte - Goiânia/GO
Fone: (62) 3088-5606/5646
E-mail: divulguecomunicacao@gmail.com

Todas as matérias podem ser reproduzidas,
desde que citadas as fontes.



Indenização por Danos Morais

Em decisão inédita, o Juiz da Comarca de Jaraguá, Dr. Rinaldo Aparecido Barros, condenou a gerência e o Banco do Brasil a indenizarem, por danos morais, o associado da UGOPOCI e agente de polícia Washington Luiz de Sousa Nogueira no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Segundo consta, no último dia 07 de fevereiro de 2011, por volta das 11 horas da manhã, o referido policial pretendia adentrar na agência do Banco do Brasil de Jaraguá, visando realizar um depósito bancário, cuja operação deveria ocorrer diretamente no caixa, uma vez que o valor deveria estar disponível imediatamente na conta do favorecido.

Contudo, foi impedido de entrar na área interna pelo gerente Vanderlei Lázaro Pacheco, por estar armado, mesmo tendo se identificado como policial civil e ter exibido sua carteira funcional. Inclusive o gerente disse, claramente e em alto tom de voz, “que ninguém entra na agência, portanto arma de fogo.”

O policial argumentou com o funcionário do banco sobre seu direito líquido e certo de entrar na agência armado, tendo inclusive esclarecido que “não utiliza arma, por mero deleite”, enfatizando que os policiais são, na verdade, obrigados a utilizar suas armas, mesmo em horários de folga.

Mesmo argumentando, o gerente

continuou insistindo que o policial não poderia ter acesso à área interna do banco. Sem alternativa, o policial Washington se viu obrigado a entregar o depósito, do lado de fora, para o gerente, para que a operação fosse realizada. Diante disso, se viu humilhado na presença das pessoas que se encontravam na agência.

Após o fato, foi movida uma ação com pedido de indenização por danos morais contra o Banco e contra o Gerente.

Eis o resumo da decisão proferida pelo Juiz de Direito Rinaldo Aparecido Barros:

“Todavia, tenho que o desembolso do valor de R\$ 15.000,00 servirá para que os promovidos Vanderlei Lázaro Pacheco e Banco do Brasil, de forma solidária, fiquem mais atentos e diligentes no trato com questões desta natureza, evitando futuras reincidências.

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: Condenar os promovidos VANDERLEI LÁZARO PACHECO e BANCO DO BRASIL S.A, de forma solidária, o pagamento a título de indenização por danos morais causados ao promovente, no valor que arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser atualizado pela variação do INPC, a contar do ajuizamento da ação e de juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da citação.



Agente de polícia Washington Luiz de Sousa Nogueira irá receber indenização por danos morais.

Transitada em julgado esta sentença, desde já fica intimada a parte promovida/devedora a pagar o valor da condenação, sob pena de, não o fazendo, submeter-se ao processo de execução, independentemente de nova citação ou intimação, nos termos dos artigos 52, III da Lei 9.099/95 e artigo 475, J, do Código de Processo Civil.”

Em tempo:

Um dia após ter sido barrado na agência bancária, o referido policial, impediu a fuga de três bandidos que haviam roubado uma lotérica no centro de Jaraguá (o policial estava de folga e agiu sozinho – link e título da matéria sobre o assalto e prisão dos bandidos: Mesmo estando de folga Policial Civil frustra assalto em Casa Lotérica de Jaraguá / link da matéria: <http://routenews.com.br/index/?p=6187>).

Fonte: UGOPOCI com adaptações



Mitre Kussac
Consultoria e Assessoria Jurídica

Fone: (62) 3098-6565 www.mitrekussac.com
 Av. Santos Dumont, Qd. K. Lt. 26 - Jundiá - Anápolis/GO

MOVEIS E DECORAÇÕES

Vila Rica

(62) 3210-6140

Av. Rio Branco - Urias Magalhães - Goiânia - GO





VEÍCULO BLINDADO

Em meados de abril de 2011, a polícia civil de Goiás, através do Grupo Tático 3 (GT3), foi agraciada com um novo reforço para o combate à criminalidade no Estado de Goiás. Trata-se de um veículo, caminhão Ford Cargo

815, blindado, completamente adaptado para atividades especiais de transporte, aproximação e resgate em situações de crise.

O carro forte foi adaptado em parceria com a Proforte, empresa do Grupo Prote-

ge, de soluções em segurança. A inclusão do veículo na frota da Polícia será mais um recurso para a proteção da sociedade. Esta ação pontual, realizada em parceria com a Polícia, tem como objetivo colaborar com a proteção da população e das

empresas da região.

O mesmo modelo de veículo, no Rio de Janeiro, ganhou o apelido pejorativo de “Caveirão”, uma referência ao símbolo do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). Já aqui em Goiás, o blindado ainda não tem um nome específico, mas carinhosamente já está sendo chamado pelos policiais civis com o nome de ESCORPIÃO BLINDADO, uma referência ao símbolo do grupo tático 3.

A entrega do veículo foi feita na nova sede do GT3, localizada na Av. Contorno, nº 889, Setor Central, antiga Sede da Academia da Polícia Civil.

Prestigiaram o evento os diretores do Grupo Protege, o Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Edemundo Dias de Oliveira Filho, o Superintendente da Polícia



Grupo Tático 3 (GT3) da Polícia Civil de Goiás com o veículo blindado



Caminhão Ford Cargo 815, blindado, completamente adaptado às operações policiais



Diretor da UGOPOCI, Vilmar Aris (à esquerda) juntamente com o policial Marrom, prestigiaram a entrega do veículo à polícia civil



Diretor da Polícia Civil de Goiás, Dr. Edemundo Dias de Oliveira, agradece ao Grupo Protege pela parceria firmada com a polícia civil

Judiciária, Dr. Álvaro Cássio dos Santos, o Coordenador do GT3, Dr. André G. C. Ganga, o Gerente de Operações de Inteligência, Dr. Deusny Aparecido Filho, o Assessor Jurídico da PC, Dr. Kílvio Dias Maciel, o Corregedor, Dr. Cléoviton Nérís Costa, o Gerente de Planejamento da SPJ, Dr. Marcelo Aires Medeiros, o Assessor de Imprensa, Dr. Norton Luiz Ferreira, os Diretores da UGOPOCI Vilmar Aris e Carlos José Ferreira de Oliveira, o instrutor da Academia da Polícia Civil, Ricardo Fernandes da Silva, os policiais civis do Grupo Tático 3, além de convidados.

Clique na página da UGOPOCI na Internet (www.ugopoci.com.br) ou então pelo link (http://www.ugopoci.com.br/show_gal.php?id=138) e veja as demais fotos da entrega do blindado à polícia civil de Goiás

Fonte: União Goiana dos Policiais Civis - UGOPOCI



Dr. André G. C. Ganga, coordenador do GT3, no discurso de entrega do blindado à polícia civil



anuncios





REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

No último dia 26 de maio, a diretoria da UGOPOCI foi recebida pelo Secretário de Segurança Pública e Justiça Dr. João Furtado de Mendonça Neto para uma reunião e discussão de algumas melhorias para os policiais civis de Goiás. Na ocasião foi entregue algumas reivindicações da categoria para serem avaliadas pelo Secretário e pelo governo do Estado.

Na oportunidade, o Secretário pediu que a diretoria da UGOPOCI fizesse as correções necessárias na Lei Orgânica da Polícia Civil (LEI Nº 16.901, DE 26 DE JANEIRO DE 2010), na Lei do P.C.R (LEI Nº 16.900, DE 26 DE JANEIRO DE 2010), e também correções na Lei Previdenciária do Policial Civil (LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 13 DE NOVEMBRO 2006).

Neste ínterim, a Diretoria da UGOPOCI reuniu-se com sua diretoria executiva e com policiais civis, onde apresentou propostas e também recebeu algumas correções e melhorias nas referidas Leis, amarrando todo um projeto em torno da carreira do policial civil.

Após todas essas reuniões, discussões e alterações, a Diretoria Executiva da UGOPOCI reuniu-se novamente com o Secretário, no dia 21 de Junho, onde entregou oficialmente todas as correções realizadas na Lei Orgânica, no PCR e na Lei Previdenciária do Policial Civil.

Essas alterações permitirão maior agilidade nas promoções, correções de vícios insanáveis, alterações nos níveis dos aposentados, perspectivas de melhorias salariais e também correções das distorções da aposentadoria por invalidez.

Continuem confiando na UGOPOCI, afinal de contas são mais de 32 anos de experiência em negociação salarial com o Governo. Todas, sem exceção, realizadas com sucesso!!!

Fonte: Diretoria Executiva da UGOPOCI



Diretoria da UGOPOCI é recebida pelo Secretário de Segurança Pública, Dr. João Furtado



Secretário recebe documento oficial com as alterações na Lei Orgânica



Secretário João Furtado com a Diretoria Executiva da UGOPOCI

Instituída Comissão para Fazer adequações na Lei Orgânica da Polícia Civil

O Secretário da Segurança Pública e Justiça, João Furtado, instituiu, no último dia 29 de Agosto, através da Portaria nº 647/2011, uma Comissão Especial de Trabalho, criada com a finalidade de promover estudos e adequações na Lei Orgânica da Polícia civil de Goiás. A comissão é formada pelos Delegados de Polícia Rogério Santana Ferreira, Kílvio Dias Maciel, Lílian de Fátima Rosa Sena Lima e Wilson Luís Vieira. Como representante da classe dos Policiais Civis, compõe a Comissão Especial de Trabalho o Presidente da União Goiana dos Policiais Civis (UGOPOCI), Ademar Luiz de Oliveira.

Rogério Santana, Superintendente de Políticas de Segurança Pública, é o representante da Secretaria da Segurança Pública na Comissão Especial de Trabalho, da qual é também o presidente. Wilson Luís é presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia (SINDEPOL), Lílian de Fátima representa a Associação dos Delegados de Polícia (ADPEGO) e Kílvio Dias é Gerente Técnico Policial da Polícia Civil.

Ademar Luiz de Oliveira disse que o Secretário tomou uma decisão acertada ao criar a Comissão Especial de Trabalho para tratar de adequações na Lei Orgânica da Polícia civil. Segundo o presidente da UGOPOCI, o diálogo com o governo é o melhor caminho, não sendo uma boa política a radicalização para a busca das conquistas almejadas. "Sou contra radicalizar com um governo que está aberto ao diálogo", disse Ademar Luiz e Oliveira, garantindo que atuará como membro da comissão procurando fazer o melhor para os Policiais Civis.

A PORTARIA

Portaria Nº 647/2011/SSPJ



Ademar Luiz, Representante dos Policiais Civis na Comissão

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, por conveniência dos trabalhos conferidos a esta Pasta,

RESOLVE:

I - Instituir, no âmbito desta Pasta, a Comissão Especial de Trabalho visando a alteração da Lei Orgânica da Polícia Civil, a fim de promover estudos e adequações atualizadas à legislação em comento.

II - A Comissão instituída no item I será composta pelos seguintes servidores:

ROGÉRIO SANTANA FERREIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, Superintendente de Políticas de Segurança Públicas, representando a Secretaria da Segurança Pública e Justiça - SSPJ;

KÍLVIO DIAS MACIEL, Delegado de Polícia de Classe Especial, como membro, representando a Gerência Técnica Policial da Polícia Civil;

LILIAN DE FÁTIMA ROSA SENA LIMA, Delegada de Polícia de Classe Especial,

como membro, representando a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – ADPEGO;

WILSON LUÍS VIEIRA, como membro, representando o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – SINDEPOL;

ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA, como membro, representando a União Goiana dos Policiais Civis - UGOPOCI;

Parágrafo Único – Referida comissão será presidida pelo representante da SSPJ, o qual deverá convocar os integrantes para primeira reunião de trabalho.

III – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Políticas de Segurança, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Gerência Técnica Policial da Polícia Civil, à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, ao Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás e à União Goiana dos Policiais Civis para conhecimento e providências que o caso requer.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2011.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário da Segurança Pública e Justiça

Fonte: SSP-GO/Polícia Civil/Diretoria Executiva da UGOPOCI



OPERAÇÃO ROMARIA DA POLICIA CIVIL

Pela primeira, desde o início da Festa de devoção ao Divino Pai Eterno, realizada anualmente em Trindade, a Polícia Civil de Goiás monta estandes para atendimento e apoio aos romeiros e turistas em visita à cidade.

Em anos anteriores, a polícia civil atendia apenas no prédio da delegacia local. No entanto, neste ano, em uma parceria entre a Polícia Civil, Prefeitura e Santuário do Divino Pai Eterno, o atendimento foi realizado num estande montado em frente a Catedral, sendo disponibilizados todo o aparato suficientes para o atendimento ao público em geral.

É comum na Festa de Trindade, visitada sempre por um número superior a 1 milhão de pessoas, a ação de batedores de carteiras, estelionatários, traficantes e de outros criminosos que se aproveitam do grande fluxo de pessoas para cometer crimes.

Com essa preocupação a Polícia Civil, através da DRP de Aparecida de Goiânia e Delegacia de Trindade, elaborou um plano de ação que consistia na montagem de estandes de apoio aos turistas e romeiros defronte a Igreja Catedral (no período diurno) e no Carreiródromo (período noturno). Além dos registros de crimes, foram registradas perdas de documentos, além da tradicional seção de achados e perdidos.

Esse mesmo plano de ação consistia também no emprego, sem prejuízo das atividades normais da Delegacia local, de equipes de policiais civis, chefiadas



Ponto de Apoio da Delegacia de Trindade

pela delegada titular, Bel^a Renata Vieira, onde bandidos foram monitorados pelos investigadores e até mesmo detidos ante a possibilidade de colocar em prática suas ações criminosas.

Durante os dias de festas (24 de Junho a 03 de Julho), foram registrados pela policia civil de Trindade 294 boletins de

ocorrências (B.O.) no distrito policial, 82 boletins de ocorrências nos pontos de apoio, sendo em sua grande maioria por perda e extravio de documentos e o de pequenos furtos. Foi registrado ainda 32 termos circunstanciados de ocorrências (TCO's) e 11 autos de prisões em flagrante (APF). No decorrer da festa foi realizada

ALUMAC
ANDAIMES E MÁQUINAS PARA CONTRUÇÃO LTDA.
LOCAÇÃO, VENDAS E SERVIÇOS
Fone: (62) 3287-6590
Av. Marco Polo c/Rua Napoli Qd. 51 Lt. 07
Jd. Planalto - Goiânia/GO

CONSTEC
CONSTRUTORA E CÓPAS
(62) 3323-1733
Rua 05, n 60 - Centro - Rialma - GO

uma operação policial cumprindo 12 mandados de busca e apreensão, gerando ainda a prisão de um traficante. Esta operação contou com apoio de policiais da 2ª DRP.

Participaram da Operação Romária, na Festa de Trindade, os seguintes policiais civis: Delegada Renata Vieira; escrivães Márcio Domingues e Flávia Christine; agentes de polícia Alexander Ferreira, Uiramar Vaz, Evangele Cardozo, Hélio Ramálio, Ronair Pinheiro, Carloman Jéferson e Rizan Dias.

Da Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM), como apoio, participaram ainda os policiais civis Pedro Neto, Thaís, Alessandra e Diogo. A prefeitura da cidade ainda disponibilizou os seguintes servidores: Werley, Antônio, Wendel, Josiele e Bruna

Por mais esta iniciativa da Polícia Civil de Goiás, em se fazer presente junto à população, a diretoria da União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI, gostaria de público, enaltecer e parabenizar os policiais civis da 2ª DRP, em especial aos lotados na Cidade de Trindade, pelos trabalhos realizados junto a tradicional Festa do Divino Pai Eterno, que neste



Ponto de Apoio no Carreiródromo - Trindade

ano, recebeu mais de 2 milhões de fiéis que, com certeza, levaram para os seus

lares uma ótima imagem da polícia civil de Goiás. Parabéns!



Fachada da Delegacia de Polícia de Trindade



Atendimento aos turistas e romeiros pela polícia civil de Goiás



Equipe de policiais civis à disposição dos turistas e romeiros



Delegada Renata Vieira fala sobre o importante papel da polícia civil nas festividades do Divino Pai Eterno – Trindade/GO



História da Tradicional Festa de Trindade

A devoção ao Divino Pai Eterno teve início por volta de 1840, com o casal de agricultores Constantino Xavier Maria e Ana Rosa de Oliveira, que vieram se estabelecer nas proximidades do Córrego do Barro Preto, distante aproximadamente vinte e dois quilômetros do município de Campininhas das Flores.

Constantino, um homem muito religioso e neste ponto apoiado pela esposa, começou a trabalhar na terra para plantação. Certo dia enquanto lidavam no campo, a enxada tocou em algo rígido que não era pedra. Ao conferir notaram ser um belíssimo medalhão de barro, com tamanho em torno de meio palmo de circunferência, onde estava representada a Santíssima Trindade coroando a Virgem Maria. Eles beijaram o medalhão sagrado e levaram-no para casa. Constantino e seus familiares começaram a rezar diante do medalhão encontrado. A notícia se espalhou e aos poucos outros moradores locais passaram a rezar junto à Santíssima Trindade.

O número de devotos foi crescendo e a casa de Constantino já não comportava tanta gente. Em 1843 foi criada uma capela de folhas de buriti, mas a multidão que lá ia para pedir ou agradecer os milagres aumentou admiravelmente.

Com necessidade de construir uma nova capela, Constantino encomenda ao artista plástico Veiga Valle, que morava na cidade de Pirenópolis - GO, que retocasse o medalhão, mas este fez uma réplica em madeira. Constantino não tinha dinheiro suficiente para pagar por aquele trabalho, então deu o dinheiro que possuía e seu cavalo como pagamento. Como não tinha outro meio para regressar à Vila do Barro Preto, retornou caminhando num trajeto de mais de 100 km. A imagem feita pelo famoso artista pode ser vista hoje onde é situado o Santuário Velho. A confecção da imagem a partir do medalhão não



Santuário Velho - Trindade - Goiás

alterou a fé dos devotos e nem diminuiu os milagres e graças por eles recebidos.

O primeiro Santuário do Divino Pai Eterno foi inaugurado em 1912, passando a ser conhecido como Santuário Velho e é a atual Igreja Matriz da cidade de Trindade - GO.

Para marcar o centenário da Romaria de Trindade, em 1943, D. Emanuel Gomes de Oliveira, na época arcebispo de Goiás, fez o lançamento da pedra fundamental do atual Santuário Novo. Em 1957 foi apresentado um projeto para a construção do Santuário. Em 1974 começou a realização da novena e festa do Divino Pai Eterno no local.

Somente em 1994 iniciou-se a fase final do prédio e com ajuda dos romeiros e devotos, a obra foi totalmente concluída.

A praça em torno do Santuário foi totalmente revitalizada e uma grande rampa foi construída para facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais e automóveis até a entrada

principal do templo.

Devido ao aumento do número de féis e pela importância da figura do Divino Pai Eterno na vida religiosa do estado de Goiás e do Brasil, a Arquidiocese de Goiânia enviou um pedido a Congregação do Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos para que o até então Santuário do Divino Pai Eterno, fosse elevada à categoria de Basílica Menor.

Em 4 de abril de 2006 o Papa Bento XVI concedeu este título ao Santuário e em 18 de novembro de 2006 deu-se a instalação da Sacrossanta Basílica, sendo a única Basílica no Mundo dedicada a Deus Pai, em outras palavras, ao Divino Pai Eterno.

Com o título de Basílica, Trindade se tornou uma das principais cidades do Brasil para os católicos. A fé ao Divino Pai Eterno ultrapassou as fronteiras da pequena cidade goiana e atingiu os quatro cantos do Brasil, levando uma mensagem de fé e amor do Pai Eterno.



Basílica do Divino Pai Eterno



anuncios





anuncios



Falha Gravíssima no Processo de Meritocracia

O Agente de Polícia de 1ª Classe, Marcos César Silva Valverde, vislumbrando melhorias em sua carreira profissional e pessoal, resolveu prestar um concurso interno para o cargo de Gerente da Ouvidoria Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, atendendo todos os trâmites burocráticos legais previstos no processo de seleção.

No entanto, depois de findadas todas as etapas, em que o missiva galgou o primeiro lugar no processo, o Governo do Estado resolveu, de forma exclusiva e sem justificativa plausível, não dar posse ao policial Marcos Valverde.

Apesar de todas as tentativas da UGOPOCI e também de outras pessoas envolvidas no processo, a decisão do governo goiano ficou mantida. Diante de tal fato, o agente de polícia Marcos Valverde, não concordando com tais fatos, entrou com um processo judicial tentando reverter a decisão monocrática do governo e também escreveu uma carta de desabafo alertando à todos sobre o que está acontecendo, realmente, com a tão propagada Meritocracia em Goiás.

Veja abaixo a íntegra da Carta:

"A atual gestão estadual implementou dentro do serviço público o processo de meritocracia, que em sua essência busca a ocupação de cargos de chefia pelo mérito individual do servidor. Apesar de encarar o processo com certa

desconfiança, me inscrevi e fui aprovado na primeira fase (seleção de currículos), a segunda fase consistia em uma prova objetiva que dentre os mais mil candidatos obtive nota que me colocou entre os dez primeiros colocados de todo o processo, passei então pela terceira fase (comprovação de currículo) e finalmente pela última fase, a entrevista. Depois de toda essa maratona para minha surpresa o cargo de Gerente da Ouvidoria Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça não fora selecionado candidato.

Busquei imediatamente explicações dos motivos, sendo que após mais de trinta dias de angústia me foi justificado que o cargo não poderia ser ocupado por policial. Ora, o edital não previa tal restrição, todas as fases foram cumpridas e somente após a intervenção da Ouvidoria Geral do Estado, me foi dada essa justificativa.

Sabendo dos motivos cabe esclarecer: A administração pública é norteada pela obediência incondicional a lei, não há em nosso ordenamento jurídico qualquer vedação a ocupação do cargo por servidor policial, em especial por processo seletivo, sendo assim qualquer ato que crie ou restrinja direitos deve ser em

virtude de lei. O edital não previa qualquer restrição a ocupação do cargo. A função de ouvidor é em todos os órgãos públicos exercida por seus servidores, como ocorre no judiciário, ministério público, receita federal, receita estadual e conselho nacional de justiça.

Neste caso, os mais de dez anos dedicados ao atendimento ao cidadão e carreira impecável não me torna apto a ocupar esse cargo, pois tenho um defeito inadmissível pela administração, sou servidor policial. Ao ingressar na carreira policial aos 19 anos, realizei um sonho de infância. A investigação é fascinante, e desta resultar na punição de criminosos a torna realizadora. No entanto, àqueles que almejam ingressar nos quadros policiais goianos saibam que a partir do momento de sua posse você será rotulado como corporativista, corruptível e mal intencionado, pois no Estado de Goiás o simples fato de ser policial o impede de ocupar funções públicas específicas. Conviver com a falta de estrutura, baixo salário e efetivo reduzido não são os únicos fatores desmotivadores do servidor policial civil, agora temos o preconceito.



Autor: Marcos Cesar Silva Valverde, Agente de Polícia Civil, Químico Industrial pelo IFG, bacharel em Administração pela UFG e Mestrando em Agronegócios pela UFG.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL PROGRESSÃO A CLASSE ESPECIAL

Foi realizado entre os dias 20 de junho e 08 de julho do corrente ano, pela Gerência de Ensino da Polícia Civil de Goiás, a 5ª Turma do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL (CAP), visando ascensão à Classe Policial para Agentes e Escrivães de Polícia.

Durante o Curso, como parte da disciplina Armamento e Tiro, os alunos realizaram no dia 30 de junho e dia 01 de julho, no estande de tiros da Agência Prisional, localizada nos fundos do antigo CEPALGO, um duelo de aço, tiro de pistola .40.

Após algumas etapas de classificação do torneio, ficou assim definida a premiação: Em terceiro lugar ficou o agente de polícia Wesley Rafael, lotado na 19ª DP; em segundo o agente de polícia Antônio Magalhães Júnior, lotado na Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DERFRVA) e em primeiro lugar, ganhador do torneio simbólico, porém importante para a carreira policial, ficou o agente de polícia Heloísio Henrique Santana, lotado na Delegacia de Trânsito. Todos foram premiados com Medalhas de Honra, oferecidas pela União Goiana dos Policiais Cíveis – UGOPOCI.

Os alunos do Curso de Aperfeiçoamento Policial parabenizam os instrutores da matéria Armamento e Tiro da Gerência de Ensino Policial Civil pelo empenho e dedicação em transmitir seus conhecimentos, demonstrando o verdadeiro espírito multiplicador. Im-



Agentes e Escrivães, em aula, durante o curso



Alunos e Instrutores no CAP

portante anotar que mesmo diante das dificuldades físicas e de logística, em nenhum momento se furtaram à missão ou sacerdócio da docência.

ENCERRAMENTO

Na véspera do encerramento do curso, alunos, em parceria com Gerência de Ensino Policial Civil, promoveram ani-



Ganhadores do Torneio, Wesley Rafael, Antônio Magalhães Junior e Heloísio Henrique Santana



Diretoria da Polícia Civil fala aos alunos do CAP



Almoço de Confraternização dos alunos, administrativos e docentes

mado almoço visando a confraternização das turmas, administração e corpo docente. O evento contou com a participação da Direção da Polícia e de representantes de classe.

Após o almoço, o presidente da UGOPOCI, Ademar Luiz de Oliveira, teve a oportunidade de falar aos colegas sobre os objetivos a serem alcançados na gestão do atual Governo. O bate papo tirou muitas dúvidas e foi avaliado como muito proveitoso pelas turmas de agentes e escrivães.

O Curso de Aperfeiçoamento encerrou-se no dia 08 de Julho de 2011, formando mais uma turma de agentes e outra de escrivães, aptos a galgarem a tão sonhada Classe Especial. A Diretoria da UGOPOCI parabeniza todos os concluintes e reafirma o compromisso de continuar lutando pela categoria, reivindicando seus direitos e efetivando



Ademar (presidente) e Virgílio (vice-presidente) da UGOPOCI falam aos alunos do CAP

melhorias.

A base das reivindicações estará direcionada a alcançar o trinômio RECONHECIMENTO, VALORIZAÇÃO e ESTÍMULO da carreira. Sabemos que será mais uma jornada dura, mas possível de ser alcançada.

Fica, portanto, registrado nossos agradecimentos à Gerente de Ensino, Dra. Lílian de Fátima Rosa Sena Lima, todo o corpo administrativo, demais professores e, em especial, aos Instrutores



Alunos do CAP ouvem atentamente o presidente da UGOPOCI.

res Pedro Kazumi Gondo, Leandro Luz e Silva e a colaboração de Gondo Júnior. Desejamos sucesso em suas carreiras e que continuem a trilhar o caminho dos ensinamentos.

Acesse o site da UGOPOCI (www.ugopoci.com.br) e clique no link galeria de fotos para ver as fotos do evento (http://www.ugopoci.com.br/show_gal.php?id=142).

ÓTICA SOL

(64) 3495-1665

Rua São Francisco, 540 - Centro - Goiatuba - GO

PanAmericano

SE É IMPORTANTE PARA VOCÊ, É IMPORTANTE PARA NÓS.

CRÉDITO PESSOAL

Fones: (64) 3631-7100

Av. Goiás, 545 - Centro - Jataí-GO



Polícia divulga retrato de estuprador

A Delegacia da Mulher de Anápolis (DEAM), através da delegada titular Aline Soares Ribeiro Vilela e equipe, com o apoio do Instituto de Criminalística de Goiânia (IC), divulgou o retrato falado do suspeito de estuprar pelo menos duas mulheres. As vítimas foram abordadas com arma branca e para que não identificassem o suspeito tiveram seu rosto tampado com a própria blusa.

A Polícia Civil pede ajuda à população para informações do paradeiro do suposto estuprador identificado por retrato falado, elaborado pela Delegacia da Mulher de Anápolis, à partir do relato das vítimas. Com idade aproximada de 25 anos, o suspeito tem aproximadamente 1,60 metro de altura, é moreno claro, magro, cabelos cortados baixos, jovem, e conforme a descrição, possivelmente é manco. O retrato falado somente foi possível por que a vítima em questão teve o rosto tapado com uma blusa de material vasado, sendo possível, desta forma, visualizar a fisionomia do autor.

Os crimes ocorreram na região norte de Anápolis. Ele aborda as mulheres com uma faca e, para não ser identificado, utiliza a blusa delas para tampar o rosto das mesmas. Exames de corpo de delito identificaram em duas das vítimas os mesmo padrões genéticos, confirmando similaridades nas autorias dos crimes.

A Polícia Civil acredita que ele seja responsável por um terceiro estupro, ocorrido na mesma região do município. O primeiro crime ocorreu em 16 de

setembro de 2009, às 23h30, na avenida Santo Antonio, no Bairro Bandeiras. Os demais ocorreram no dia 10 de setembro de 2010, às 21 horas, na Avenida 01, no Bairro Antônio Fernandes, e o outro no dia 8 de dezembro de 2010, às 5h30,

na avenida Santo Antônio, no Bairro Bandeiras.

Qualquer informação entrar em contato pelo telefone 197 (disque denúncia) ou então pelos números (62) 3328-2731/3328-2220 (DEAM – Anápolis).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO RODRIGUES
SEÇÃO DE DESENHO E RETRATO FALADO



Sexo: Masculino

Cúrtis: Branco

Compleição: Magro

Obs.: O suspeito vestia camiseta azul claro, calça jeans surrada. Estava limpo. A vítima declarou que o suspeito caminhava de forma estranha, talvez mancava ou arrastava de uma perna. Estava armado de faca.

Natureza: Estupro

Local da abordagem: Av. 1, Bairro Antônio Fernandes - Anápolis/GO

Data: 11/09/2010

Cabelos: Cortado baixo/Escuro

Altura: ± 1,62/1,65

Olhos: Castanhos

Idade: ± 26 anos

Horas: ±20h00min



anuncios





anuncios



NOVA REFORMA PROCESSUAL: A AUTORIDADE POLICIAL E A CONCESSÃO DA FIANÇA EM FACE DA LEI 12.403/2011

Foi publicada no último dia 05/05, a Lei 12.403/2011, cuja origem foram as modificações operadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 07/04/2011, que aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei 4208/01, alterando o Código de Processo Penal.

A autoridade policial, após a entrada em vigor do novo dispositivo, que prevê prazo de *vacatio legis* de 60 dias poderá conceder fiança aos autuados nas infrações penais cuja pena máxima de prisão não seja superior a quatro anos, não se exigindo mais que a conduta seja punível com pena de detenção, como previa o modificado artigo 322 do Código de Processo Penal.

No dispositivo revogado, somente era possível a concessão da fiança pela autoridade policial nas infrações puníveis com detenção, que agora passa a permitir nos crimes puníveis com reclusão.

Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas.

Assim, aumentou-se o rol das infrações penais passíveis de concessão da liberdade provisória mediante fiança, arbitrada pelo Delegado de Polícia em casos de prisões em flagrante ratificadas.

Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz que decidirá no prazo de 48 horas.

Analisando a legislação penal, sobretudo, o Código Penal, com a nova mudança do Código de Processo Penal, depois que entrar em vigor a lei poderá a autoridade policial arbitrar fiança nos seguintes crimes:

- 1) Homicídio culposo – art. 121, § 3º;
- 2) Aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento – art. 124;

- 3) Violência doméstica – art. 129, § 9º;
- 4) Perigo de contágio venéreo – art. 130, § 1º;
- 5) Perigo de contágio de moléstia grave – art. 135;
- 6) Abandono de incapaz – art. 133, caput;
- 7) Maus-tratos na forma qualificada – art. 136, § 1º;
- 8) Sequestro e Cárcere privado – art. 148 caput;
- 9) Furto simples – art. 155, caput;
- 10) Extorsão indireta – art. 160;
- 11) Supressão ou alteração de marca em animais – art. 162/
- 12) Dano qualificado – art. 163, Parágrafo único;
- 13) Apropriação indébita – art. 168, caput;
- 14) Duplicata simulada – art. 172;
- 15) Induzimento à especulação – art. 174;
- 16) Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações – art. 177;
- 17) Emissão irregular de conhecimento de depósito ou “warrant” – art. 178;
- 18) Receptação – art. 180, caput;
- 19) Violação de direito autoral – art. 184;
- 20) Invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem – art. 202;
- 21) Aliciamento para o fim de emigração – art. 206;
- 22) Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território brasileiro – art. 207;
- 23) Violação de sepultura – art. 210;
- 24) Destruição, subtração ou ocultação de cadáver – art. 211;
- 25) Vilipêndio a cadáver – art. 212;
- 26) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente – art. 218-A;
- 27) Bigamia – art. 235;
- 28) Simulação de autoridade para celebração de casamento – art. 238;
- 29) Simulação de casamento – art. 239;
- 30) Abandono material – art. 244;



- 31) Abandono intelectual – art. 247;
- 32) Explosão – art. 251, § 1º;
- 33) Uso de gás tóxico ou asfíxiante – art. 252;
- 34) Perigo de inundação – art. 255;
- 35) Desabamento ou desmoronamento – 256;
- 36) Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico – art. 266;
- 37) Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, na forma culposa – art. 273, § 2º;
- 38) Outras substâncias nocivas à saúde pública – art. 278;
- 39) Medicamento em desacordo com receita médica – art. 280;
- 40) Quadrilha ou bando – art. 288;
- 41) Falsificação de papéis públicos – art. 293, § 2º;
- 42) Petrechos de falsificação – art. 294;
- 43) Falsidade ideológica em documento particular – art. 299;
- 44) Falso reconhecimento de firma em documento particular – art. 300;
- 45) Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica – art. 303;
- 46) Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins – art. 306, Parágrafo único;
- 47) Fraude de lei sobre estrangeiro – art. 309 e 310;
- 48) Peculato mediante erro de outrem – art. 313;
- 49) Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento – art. 314;
- 50) Emprego irregular de verbas ou rendas públicas – art. 315;
- 51) Abandono de função em faixa de fronteira – art. 323; Parágrafo único;
- 52) Resistência qualificada – art. 329, § 1º;
- 53) Contrabando ou descaminho – art. 334;
- 54) Falso testemunho ou falsa perícia – arts. 342 e 343;
- 55) Coação no curso do processo – art. 344;
- 56) Fraude processual – art. 347, Parágrafo único;
- 57) Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança – art. 351, § 3º;
- 58) Arrebatamento de preso – art. 353;
- 59) Patrocínio infiel – art. 355;

- 60) Sonegação de papel ou objeto de valor probatório;
- 61) Contratação de operação de crédito – art. 359-A;
- 62) Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura – art. 359-C;
- 63) Ordenação de despesa não autorizada – art. 359-D;
- 64) Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura – art. 359 –G;
- 65) Oferta pública ou colocação de títulos no mercado – art. 359 –H.

A Lei sobre drogas, 11.343/06, em seu artigo 33, § 2º, prevê também como crime afiançável a conduta de induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga.

No Estatuto do Desarmamento, lei 10.826/2003, agora a autoridade policial que arbitrava fiança na conduta criminosa de posse irregular de arma de uso permitido, poderá também arbitrar nos crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e disparo e arma de fogo, artigo 14 e 15, respectivamente.

Na lei dos crimes ambientais, lei 9.605/98, agora poderá a autoridade policial, também arbitrar fiança nos crimes de exportação para o exterior de peles e couros de anfíbios, provocação de incêndio em mata ou floresta, o corte ou transformação de madeira de lei em carvão, o desmatamento, a causação de poluição de qualquer natureza, a produção, processamento, embalagem, importação, exportação, a guarda, armazenagem, ou uso de substância tóxica, nociva ou perigosa à saúde humana, a disseminação de doença ou praga que possa causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora, ou aos ecossistemas, a destruição, inutilização ou deterioração de bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, a alteração de aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, o falso testemunho de funcionário público contra a administração ambiental, respectivamente artigos 30, 41, 45, 50-A, 54, 56, 61, 62, 63, 66, da Lei Ambiental.

Continua não se permitindo a fiança nos crimes de racismo, tortura, tráfico ilícito de drogas, terrorismo e os definidos como crimes hediondos na forma da Lei 8.072/90, nos crimes cometidos por grupos armados civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, na prisão civil ou militar ou quando presentes os motivos que autorizam a

prisão preventiva.

O valor da fiança agora passa a ter como parâmetro a própria legislação processual, em seu artigo 325, ao se referir autoridade, sem denominar se autoridade policial ou judiciária, como os valores vinculados ao salário mínimo, sendo de um a cem salários mínimos quando se tratar de infração cuja pena de prisão, no grau máximo, não for superior a quatro anos e de dez a duzentos salários mínimos, quando o máximo da pena de prisão cominada for superior a quatro anos, nesse último caso, quando a fiança for prestada somente em juiz.

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

I – de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;

II – de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser:

I – dispensada, na forma do art. 350 deste Código;

II – reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou

III – aumentada em até 1.000 (mil) vezes.

Numa análise sistemática, acredito que a autoridade policial, poderá reduzir o valor da fiança até o máximo de dois terços, ou aumentar em até mil vezes, se a situação econômica do acusado assim o recomendar, considerando que somente nos casos de dispensa em combinação com o artigo 350 do CPP, se refere a figura do juiz e conseqüentemente à cláusula de jurisdição.

Reforçando essa posição tem-se que o artigo 325, § 1º, CPP, se refere “situação econômica do preso” para os casos de mudança de valor da fiança, acredito que é possível a diminuição ou aumentar por parte da autoridade policial, numa espécie de interpretação sistêmica.

O texto ainda cria nove medidas cautelares diversas para limitar direitos do acusado de cometer infrações, a saber: I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; III – proibição de manter contato com pessoa deter-

minada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante; IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; V – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; VI – suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais; VII – internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimpugnável ou semi-impugnável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração; VIII – fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial; IX – monitoração eletrônica.

Quanto à prisão preventiva, ela somente poderá ser aplicada aos crimes de maior potencial ofensivo, tendo como pressuposto que seja nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a quatro anos.

Assim, o cidadão em conflito com a lei, praticando um desses delitos elencados, poderá depositar o valor da fiança e sair pela porta da frente da Delegacia. E isso não nos causa nenhuma novidade, pois mesmo cometendo crimes extremamente graves, como homicídios, tráfico ilícito de drogas e roubos, autuados em flagrante delito pela Autoridade Policial, infelizmente, tem-se assistido nos últimos dias uma verdadeira farra de liberdade provisória de presos perigosos em detrimento dos interesses sociais.

E a sociedade sem dúvida, é que sofre com os ataques covardes dos conflitantes e recalcitrantes da lei.

Por derradeiro, vale lembrar que a Lei 12.403/2011 foi publicada em 05/05/11, mas ainda depende de sua entrada em vigor, o que deverá ocorrer nos próximos 60 dias.

Autor: Dr. Jeferson Botelho. Delegado Regional de Polícia em Governador Valadares/MG. Professor de Direito Penal, Processo Penal, Teoria Geral do Processo, Instituições de Direito Público e Privado e Legislação Especial. Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal. Doutorando em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidad Del Museo Social Argentino – UMSA – Buenos Aires – Argentina.



PEC 446/300 e a luta continua

Os policiais de todos os estados brasileiros prometem aumentar a pressão para a aprovação das propostas de emendas constitucionais 446/300, que criam o Piso Salarial Nacional para os policiais civis, militares e bombeiros.

O retorno aos trabalhos legislativos deverá ser marcado pela continuidade da apreciação de projetos que já compunham a pauta do Congresso Nacional do semestre passado. Segundo o líder do governo na Câmara dos Deputados, Cândido Vaccarezza (PT-SP), assuntos conhecidos dos parlamentares como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 446/09 e 300/08).

A PEC-446 apresentada em 2009 pelo Senador Renan Calheiros - PMDB/AL, institui o piso salarial para os servidores policiais de todo o país. Hoje, ela tramita em conjunto com a PEC 300/08, cujo texto principal foi aprovado em primeiro turno em março de 2010. Esse texto estabelece que o piso nacional será definido em lei federal posterior. Além disso, prevê um piso provisório (entre R\$ 3,5 mil e R\$ 7 mil) até que a lei entre em vigor.

A Câmara aprovou as propostas e também os destaques, em primeiro



turno, em julho do ano passado, por 349 votos a zero, ou seja, todos os deputados presentes à sessão (a Câmara tem 513) votaram a favor.

De lá para cá, porém, tanto o governo federal como os governos estaduais vêm pressionando o presidente da Câmara Marco Maia para empurrar o projeto com a barriga.

Criada Comissão Especial

O Presidente da Câmara vem adiando o máximo a votação e até criou, em abril, uma "Comissão Especial Destinada a Analisar as Propostas de Emenda à Constituição que Versem sobre a Segurança Pública" como forma de enrolação. Composta por 25 membros titulares e 25 suplentes, a comissão tinha como objetivo

"estudar" não apenas as PECs 446 e 300, mas várias outras propostas de emenda à Constituição ligadas à segurança pública e que se referem a profissionais como delegados de polícia, a agentes penitenciários e até a guardas municipais – ou seja, uma considerável pilha de assuntos, com diferente complexidade e distintos impactos nos orçamentos da União, de Estados e municípios.

No início do mês de agosto o presidente da comissão especial, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), enviou ofício a todos os governadores pedindo que informem, em até duas semanas, o impacto na folha de pagamento da implantação do piso nacional para policiais e bombeiros, previsto nas PECs 446/09 e 300/08.

eletromak

Fones: (64) 3631-4667
Rua Sebastião R Cintra, n 28 - Centro - Jataí-GO

Droganossa

Há 33 anos gerando saúde

Tele-entregas: (62) 3324-3082

Av. Minas Gerais, 30 B. Jundiá - Anápolis

No ofício, a comissão também pede o valor do salário inicial dos profissionais da área. Faria de Sá quer informações oficiais para subsidiar a criação de um fundo constitucional, cujo objetivo é viabilizar o piso de cerca de R\$ 3.500. “Temos algumas informações desencontradas”, disse o deputado.

Faria de Sá disse ainda que, depois de elaborar um estudo técnico sobre o assunto, a comissão vai buscar um acordo para a votação das PECs em segundo turno neste ano.

Além do piso salarial, o grupo deverá buscar acordo para todas as PECs que tratam das carreiras de segurança pública, como a de criação da Polícia Penal (PEC 308/04) e a PEC dos Delegados (549/06).

Acordo

A maior dificuldade para aprovação do texto era a demanda dos policiais pela determinação de valores para o piso: de R\$ 3,5 mil para os policiais e agentes e de R\$ 7 mil para delegados e oficiais de polícia. Mas um acordo entre o governo e as lideranças da categoria permitiu a aprovação das PECs em primeiro turno sem os valores expressos nominalmente. Dessa maneira, a emenda à Constituição garantirá o piso e, posteriormente, uma lei federal definirá os valores e criará um fundo para ajudar os estados a cumprir o novo piso.



UGOPOCI na manifestação PRO-PEC em Brasília

Esse acordo foi suficiente para resolver as pendências em torno do texto. Parte da bancada do governo usava o argumento de que não se poderia colocar na Constituição valores expressos. A forma encontrada resolve o problema e permite que tanto o novo governo quanto os governos dos estados negociem os valores para que possa melhorar a remuneração e a valorização de todos os policiais neste País.

Para a aprovação de uma PEC são necessários os votos de 3/5 de cada Casa do Congresso – Câmara e Senado – em dois turnos de votações. Como a base aliada tem maioria no Congresso, a votação fica inviável caso o governo decida adiá-la.

Mobilização

Uma comissão de mobilização nacional representativa dos Policiais aprovou uma série de iniciativas visando pressionar os congressistas e aumentar a mobilização. Veja abaixo algumas das iniciativas:

Várias caravanas de policiais de todo o Brasil foram a Brasília pressionar o Congresso Nacional no dia 9 de agosto (Dia D). Uma manifestação da categoria foi realizada na Esplanada dos Ministérios pela manhã e, à tarde, os policiais visitaram, em grupos, os gabinetes dos deputados. Para o projeto entrar em votação faltam as assinaturas dos líderes do PSDB e do PT. Todas as demais lideranças deram o seu apoio ao pleito. Foi ainda elaborado material didático para esclarecimento e publicidade dos reais objetivos do movimento em defesa das PECs 446/09 e 300/08.

Os policiais decidiram também apoiar a comissão especial, criada pelo presidente Marco Maia para reanalisar as PECs, desde que seja mantido o texto aprovado em primeiro turno no Plenário da Câmara e sejam contemplados os interesses de inativos e pensionistas.

Os manifestantes também vão criar uma comissão de estudos atuariais para calcular o real impacto financeiro que o

GRUPO ESPÍRITA
Regeneração
Fone: (62) 3597-8100
GO - 020 - Km 8 - Val das Pombas - Goiânia/GO

IPIRANGA DIESEL **TORNEADORA IPIRANGA**
Fones: (62) 3945-5305 - 9969-2872
Rua São Mateus, Qd. 41 Lt. 11
Bairro Ipiranga - Goiânia - GO



piso salarial dos policiais teriam nas contas dos governos estaduais. Esse ponto específico é para impedir que ministros da área econômica e governadores apresentem contas diferentes em relação a esse impacto.

Os policiais ainda vão organizar um fórum para esclarecer os objetivos das PECs 446/300 e do Fundo Nacional de Segurança Pública, que seria criado com recursos do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

O grupo estabeleceu a criação de cinco coordenadorias regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) e da Confederação Nacional Provisória, que agrega todas as associações que queiram colaborar com as PECs 446/09 e 300/08.

Análise da notícia

O presidente da Comissão de Segurança da Câmara, deputado Mendonça Prado (DEM-SE), que se reuniu com o presidente da Casa, Marco Maia (PT-RS), ressaltou ao petista que, se não houver um cronograma de votação das PECs, conflitos podem ocorrer. “É preciso votar a matéria em segundo turno na Câmara para evitar manifestações e atos de revolta por parte dos policiais”, afirmou. O presidente da Frente Parlamentar em Defesa das PECs, deputado Otoniel Lima (PRB-SP), que também participou da reunião, disse que pretendia evitar o clima de enfrentamento que ocorreu na Câmara no ano passado.

A discussão e aprovação das PECs descortina outras discussões que devem

fazer parte da agenda policial: a desfuncionalidade da carreira policial, a escala de serviço, a dupla jornada de trabalho (bico), que faz com que os policiais ocupem parte de seu tempo com atividades de segurança privada para complementar o salário, são ingredientes que, juntos, acabam por criar vários desvios no seio da categoria.

Para o presidente da UGOPOCI (União Goiana dos Policiais Civis), Ademar Luiz de Oliveira, é necessário que o Congresso Nacional estabeleça uma política nacional de segurança pública. “A padronização dos salários é o primeiro passo para a unificação, uma vez que corrige distorções históricas entre as categorias da segurança pública”, destaca o dirigente da entidade. Fonte: Agência Câmara, Senado Federal, Congresso em foco e Assessoria

Proposta proíbe custódia de presos em delegacias

A Câmara analisa o Projeto de Lei 1594/11, da deputada Rose de Freitas (PMDB/ES – foto), que proíbe a custódia de preso, ainda que provisório, em dependências de prédios das polícias federal e civil. A proposta altera a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84).

Pelo projeto, em caso de prisão em flagrante, a permanência do preso na delegacia será permitida somente até a lavratura do auto de prisão e a entrega da nota de culpa pelo delegado, e pelo tempo máximo de 72 horas. Em seguida, o preso deverá ser conduzido à penitenciária.

O projeto de lei estabelece ainda que a escolta de condenados e dos presos provisórios já ingressos em estabelecimento penal deverá ser feita sempre por policiais militares ou agentes penitenciários. A escolta por outros órgãos de



segurança pública ficará restrita a casos excepcionais e dependerá de ordem judicial.

Inconstitucional

Rose de Freitas argumenta que a custódia e a escolta de presos pelas polícias federal e civil são inconstitucionais e configuram desvio de função. Segundo a deputada, esses policiais não possuem

treinamento para atuar como carcereiros.

Ela destaca ainda que as delegacias de polícia são unidades administrativas cujas funções estão relacionadas à investigação, realização dos trabalhos de polícia judiciária e atendimento ao cidadão, entre outras.

“Esses prédios não obedecem, em regra, aos parâmetros técnicos designados às construções de estabelecimentos prisionais de segurança. O cidadão e os servidores da polícia judiciária não devem ficar expostos à periculosidade dos apenados ou presos provisórios”, argumenta.

Tramitação

A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de ser votada pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara.

O dilema da carceragem em Goiás

As matérias divulgadas pelos veículos de comunicação sobre a superlotação carcerária nas delegacias de Goiás, principalmente nas da capital, já é uma triste realidade enfrentada pelos policiais civis do nosso Estado, há mais de uma dezena de décadas.

Sou policial civil e trabalho atualmente na Supervisão da Polícia Civil, instalada no Centro Integrado de Atendimento à Emergência (CIAE), localizada num anexo da Secretaria de Segurança Pública e Justiça. Nas demandas do plantão, nos deparamos com situações vexatórias por que passa o policial civil e também o preso custodiado em nossas delegacias.

Ao ser feito um flagrante em determinada delegacia de nossa capital, cabe ao delegado supervisor e sua equipe arrumar uma vaga para que o autuado possa iniciar o cumprimento de sua pena. Digo isto por que o local legal para o cumprimento da pena é num estabelecimento prisional. No entanto, muitos ficam mais de meses em nossas delegacias aguardando vagas no sistema prisional. As delegacias de polícia são locais de detenção temporária. Presos devem ser mantidos em estabelecimentos penais sob a jurisdição do sistema penitenciário.

Nas madrugadas, onde ocorrem a maioria dos flagrantes, quase sempre o telefone da supervisão toca. Do outro lado da linha o famigerado pedido para arrumar um local para a custódia

do autuado. E agora? Sempre a mesma indagação: Encaminhar para onde? Não há vagas. Fazer o quê? Boa pergunta!!! Aqui começa a via crucis dos policiais plantonistas responsáveis para arrumar uma vaga para preso. A solução é simplesmente encaminhar o autuado para aquela em que há, pelo menos, um corredor disponível. A triste realidade se agrava nos finais de semana quando, quase sempre, há um número maior de flagrantes.

Depois de algumas dezenas de telefonemas tentando solucionar o impasse da falta de vaga para preso ou então após alguma determinação mais enérgica, o autuado é encaminhado para uma unidade policial de nossa capital.

Aí começa outro dilema. Presos são amontoados em local único, úmidos, sem ventilação adequada, onde todos defecam, urinam, com espaço de movimentação restrito e em locais insalubres. Quase não há luz nas celas. Quem fica no fundo, dificilmente consegue chegar até as grades. Sem "camas" suficientes, quem sobra dorme em redes ou no cimento puro. Alguns fazem revezamento para dormir ou repousam sentados ou agachados. Alguns presos ficam nos corredores. Claro que da prisão deve haver consequências restritivas ao direito de ir e vir, mas não além do domínio de dignidade que deve ser conservada pela única razão de se tratar de um ser humano.

A delegacia de polícia, também conhecida por distrito policial, é uma unidade policial para atendimento ao público em geral, principalmente os que foram vítimas de algum tipo de crime ou de contravenção penal. Serve também de base para operações policiais, investigações criminais e detenção temporária por um período de, no máximo, 24 horas. Nunca, em hipótese alguma, ela serve como presídio permanente.

No entanto, as delegacias estão abarrotadas de presos. Há uma superpopulação carcerária, pois a quantidade de vagas na CPP ou nas cadeias públicas goianas não atende à demanda das execuções penais que exigem a aplicação de penas em regime fechado. Dessa forma, os presos ficam nas delegacias, de forma ilegal, aguardando uma vaga no sistema prisional.

Para ilustrar o problema e os perigos que dele acarretam, os delegados supervisores, em seus relatórios diários, narram ao Delegado-Geral, Dr. Edemundo Dias de Oliveira, as constantes fugas, vulnerabilidade e falta de segurança das celas. Como medida urgente, os supervisores sugerem a imediata remoção dos presos para a CPP (Casa de Prisão Provisória), que é o local ideal e legal para o início do cumprimento da pena.

No entanto e, por respeito às leis, o juiz da Vara de Execução Penal, Wilson da Silva Dias, limitou em 1,2 mil o número

de presos que aguardam julgamento na CPP. Argumentou que a CPP estava superlotada e que o acréscimo de detentos prejudicaria ainda mais a ressocialização, podendo deflagrar uma rebelião. Em recente entrevista à Rede Anhanguera de Televisão afirmou que “por canetada não há a mínima possibilidade de aumentar o número de vagas na CPP”. Disse que o aumento do número de vagas para preso só é possível “com ferragem, tijolo, areia e cimento”. O magistrado entendeu que a superpopulação carcerária ofende a integridade física e moral “daqueles que se encontram encarcerados”.

Outro problema grave, gravíssimo, é a falta de servidores preparados para a vigilância de presos. Desta forma, os agentes de polícia estão deixando de investigar para cuidar de celas abarrotadas de infratores penais. A Lei Estadual nº 14.132/2002, em seu artigo 4º, dispõe o seguinte: “O agente responsável pelo exercício da polícia judiciária de caráter técnico-científico e de investigação de infração penal não poderá desenvolver atividade concernente à guarda e à vigilância de preso”.

O papel da polícia judiciária (polícia civil e polícia federal) é atuar exclusivamente na investigação, coletando provas e esclarecendo crime. Não há razão para detentos permanecerem por longos períodos de tempo sob custódia da Polícia Civil, que não tem a atribuição de vigiar presos. Se os policiais civis passarem a cuidar de detento, ficará comprometida a segurança da população e também do próprio policial, além dos riscos eminentes de fugas e de rebeliões.

A superpopulação carcerária é prática que vai contra a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal e vários tratados

“O agente responsável pelo exercício da polícia judiciária de caráter técnico-científico e de investigação de infração penal não poderá desenvolver atividade concernente à guarda e à vigilância de preso”.

internacionais dos quais o Brasil é signatário. Representa desprezo indesculpável ao ser humano que passa a ser tratado não como sujeito de direitos, mas como objeto. Trata-se ainda de grave violação de direitos, que não se justifica nem mesmo para quem cometeu o crime mais brutal possível e atentou contra os direitos de outra pessoa.

No entanto, ao invés de solucionar o impasse com a construção imediata de novos presídios humanitários, com a função específica de recuperar e dar uma nova chance aos encarcerados, atrelados à contratação de pessoal habilitado, via concurso, para a sua funcionalidade, o Congresso Nacional, via Governo, tentando amenizar o problema da superlotação carcerária, resolve editar a Lei nº 12.403/2011.

Esta lei, já em vigor em nosso país, estendeu a fiança para crimes punidos com até 04 anos de prisão, coisa que não era permitida desde 1940 pelo Código de Processo Penal! Agora, nos crimes de porte de arma de fogo, disparo de arma de fogo, furto simples, receptação, apro-

priação indébita, homicídio culposo no trânsito, cárcere privado, corrupção de menores, formação de quadrilha, contrabando, armazenamento e transmissão de foto pornográfica de criança, assédio de criança para fins libidinosos, destruição de bem público, comercialização de produto agrotóxico sem origem, emissão de duplicada falsa e vários outros crimes punidos com até 4 anos de prisão, ninguém permanece preso (só se for reincidente). Em todos esses casos o Delegado irá arbitrar fiança diretamente, sem análise do Promotor e do Juiz.

Mesmo que esta nova lei desafogue o Sistema Penal Brasileiro é importante salientar que a custódia de presos em delegacias é uma distorção e fere a Lei de Execução Penal - que regula os estabelecimentos prisionais brasileiros, e viola as regras mínimas prisionais da Organização das Nações Unidas (ONU). As autoridades precisam entender que a lei não pode existir só no papel, ela é para ser cumprida.



Autor: Carlos José Ferreira de Oliveira, Agente de Polícia de 1ª Classe e Diretor da União Goiana dos Policiais Civis - UGOPOCI

Imunização contra a gripe

H1N1

No último dia 18 de julho, a diretoria da União Goiana dos Policiais Cíveis – UGOPOCI compareceu a sede da 3ª Delegacia Regional, em Anápolis, para acompanhar a vacinação dos policiais civis contra a gripe H1N1. Na oportunidade foram recebidos pelo Delegado Regional Carlos Roberto Teixeira.

A UGOPOCI agradece o apoio recebido do Dr. Dieb - Superintendente Regional de Saúde de Anápolis, Dr. Teixeira - Delegado Regional da 3ª DRP, Ridamar Gomes - Enfermeira, Suelite da Silva - Enfermeira - PSF, Marli Malta - Gerente de Imunização, Paulo Renato Siqueira - Escrivão de Polícia da 3ªDRP e membro da Diretoria da UGOPOCI, além do companheiro Manoel Mesquita, que não mediram esforços para atender ao pedido com o escopo de realizar campanha de vacinação (H1N1) para os colegas policiais lotados na Delegacia Regional de Anápolis.

Na oportunidade foram imunizados cerca de 80 servidores lotados na 3ª DRP. O presidente Ademar Luiz de Oliveira, juntamente com o vice-presidente José Virgílio Dias de Sousa, foram até a cidade de Anápolis formalizar os agradecimentos aos profissionais que contribuíram



Delegado Regional, Dr. Teixeira, recebe diretoria da UGOPOCI



Profissionais de enfermagem, juntamente com o Mesquita e membros da diretoria da UGOPOCI



Servidora da 3ª DRP é imunizada contra a Gripe H1N1



Presidente da UGOPOCI vacina contra a gripe H1N1

com esta imunização. Na oportunidade, tanto o presidente quanto o vice, aproveitaram o momento oportuno para também se vacinarem.

Clique no site da UGOPOCI (www.ugopoci.com.br), pelo link http://www.ugopoci.com.br/show_gal.php?id=143 e veja as imagens fotográficas da vacinação.
Fonte: Diretoria da UGOPOCI

Milenium Crédito
Empréstimo Consignado
 Servidores públicos municipais, estaduais, federais, exército, aposentados e pensionistas do INSS.
(64) 3631-3624
 Av. Dorival de Carvalho, 615 - Jataí - GO

MedCenter
 Otorino
www.medecenterotorino.com.br
(62) 3307-1481
 Rua 05, 117 - Centro - Ceres - GO



Diretoria da UGOPOCI é recebida pelo Dep Federal João Campos

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO JOÃO CAMPOS

Na tarde do último dia 11 de agosto a diretoria da UGOPOCI foi recebida pelo Dep. Federal JOÃO CAMPOS. A pauta era solicitar do mesmo que continue a buscar apoio junto ao Parlamento Federal em favor da votação da Emenda AGLUTINATIVA 02/11, que substituiu a PEC-446/300. Na ocasião agradecemos o apoio recebido quando da nossa estada em Brasília.

Como bem lembrou o Deputado JOÃO CAMPOS, há um compromisso

firmado com o Presidente da Câmara Federal, Deputado Marcos Maia, de que se todos os Líderes de Partido assinassem o requerimento para votação, ele levaria a Plenário. Tendo em vista que todos, exceto o Líder do PT, assinaram o documento, resta-nos pressionar para que ele (o Líder do PT) também assine. Assim teríamos cumprido a parte do acordo cabendo ao Dep Marcos Maia cumprir o que prometeu.

Também apresentamos ao Dep JOÃO

CAMPOS cópia da minuta de lei que visa alterações na Lei Orgânica da Polícia Civil (mesmo documento encaminhado ao Secretário Dr. João Furtado e ao Delegado Geral, Dr. Edemundo Dias). Ao ensejo falamos do descontentamento da categoria policial com referida lei e pedimos, que interceda em favor das alterações propostas, vez que visam a melhoria de toda a Polícia, até porque a instituição é feita de um conjunto de pessoas imbuídas do mesmo espírito, bem servir a

comunidade.

Ressaltamos que as mudanças solicitadas significarão um avanço institucional e o fortalecimento da Polícia. Em rápidas palavras prometeu apoiar as reivindicações, tanto em Brasília quanto as alterações da Lei Orgânica, estas, na sua maioria é concorde, mas há alguns pontos que faria uma leitura melhor para se inteirar de todas as mudanças sugeridas.

O Deputado fez vasta explanação sobre a Lei 12.403/11, de sua relatoria, onde, demonstrou o verdadeiro espírito da lei. Sobre esse tema, a UGOPOCI publicará entrevista com o Deputado na próxima edição de nossa revista.

Na ocasião o Deputado foi informado das ações que serão desenvolvidas pelo Movimento Nacional em Prol da aprovação da EMENDA AGLUTINATIVA 02/11 (antiga PEC- (446/300), liderado pelo Presidente da COBRAPOL, companheiro Jânio Gandra, que convidou a UGOPOCI para liderar um grande movimento dos



Diretoria da UGOPOCI entrega cópia da minuta da Lei Orgânica da Polícia Civil

policiais de Goiás que se juntarão aos de outros estados.

Ao final o Deputado colocou seu Gabinete em Brasília à disposição. Nós, obviamente agradecemos, com a certeza

de estaremos participando dos eventos nacionais e por certo iremos precisar de todo o apoio disponível.

A seguir a entrevista com o Deputado sobre a Lei 12.403/11. Acompanhe!

DI CRISTAL VIDROS

(62) 3357-4737
Uruaçu/GO

(62) 3347-3495
Campinorte/GO

Av. Ulimar Barroso s/n - Centro - Uruaçu - Goiás

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**
MARA

Mara Eliane Barbosa Freitas

Fone (67) 3596-1895

Rua Joaquim Balduino de Souza, 667- CEP 79.540-000 - Cassilândia - MS.

**biofitus**
Sua saúde é nossa prioridade!

Farmácia de Manipulação e Drogeria

biofitus@hotmail.com

Fones (62) 3098-2900 / Cel: (62) 8422-3381

Rua 14 n° 290-A - Bairro Maracanã - Anápolis Goiás



LEI 12.403/11

UGOPOCI EM FOCO: O Sr na condição de relator da Lei 12.403, como vê a celeuma que ela gerou no meio social e entre os operadores de direitos?

Primeiro eu devo esclarecer que dado o sistema bicameral, todos os projetos tem que passar nas duas casas, Câmara e Senado, logo eu fui o relator na Câmara e o Senador Demóstenes no Senado Federal, me estranha muito essa celeuma que a imprensa criou, acho que induzido por alguns operadores de direito que se apressaram emitir opinião a cerca da Lei sem estudá-la efetivamente. E aí criou toda uma insegurança e o sentimento de que a Lei veio para favorecer a criminalidade. Essa conclusão é um absurdo, vejo isso com tristeza lamento e penso que aqueles que são operadores do Direito devem procurar estudar uma nova Lei com mais acuidade, com mais zelo antes de emitir uma opinião que não corresponde aquilo que efetivamente a Lei representa, e, que representa também aquilo que o Legislador desejou.

UGOPOCI EM FOCO: O Sr. Acha que a lei foi mal divulgada, ou seja, foi mal interpretada e passada de maneira equivocada para a população?

Não tenho dúvida foi passado de forma equivocada quem sabe pelo menos aqui em Goiânia ela foi relativamente bem divulgada, só que de forma equivocada para estudo em serviço, em dois sentidos. Primeiro porque gerou insegurança às pessoas a partir da abordagem equivocada feita pela mídia, se sentiram inseguras e outra é de serviço, é porque o bandido que não conhece a nova Lei ouvindo a mídia dizer que essa Lei o beneficia, ele se sente estimulado à prática do crime, então o equívoco teve essas duas consequências.

UGOPOCI EM FOCO: Como Delegado de Polícia, o Sr. entende que a lei valorizou o cargo de delegado ou esvaziou suas atribuições?

A Lei não só valorizou o cargo de Delegado, mas valorizou o papel das polícias, ao Delegado que foi ampliando, por exemplo, a faculdade competência de analisar as possibilidades de fiança, antes ele só poderia fazer nas hipóteses de pena de detenção, agora com pena até quatro anos, mas as outras circunstâncias postas nas Leis vão exigir uma manifestação com mais conhecimento do Delegado, de forma mais técnica, isso valoriza muito o Delegado de polícia. Mas de igual forma ela valoriza a polícia como um todo, eu vou dar apenas um exemplo: a questão do cumprimento dos mandados de prisão. O policial a partir da edição dessa Lei ele se senti prestigiado, ele se senti um policial por completo em relação aos mandados de prisão, porque agora havendo a decretação de uma prisão o acusado poderá ser preso em qualquer parte do território nacional, por qualquer policial, isso estimula e motiva o policial, porque dá eficácia a sua ação e ele se senti um policial completo. Eu poderia citar mais exemplos, mas acho que esses dois são suficientes para nós entendermos que uma Lei contra a criminalidade voltada para proteger o cidadão não podia ter um outro sentido a não ser fortalecer o papel da polícia.

UGOPOCI EM FOCO: A nova lei exigirá um preparo ainda maior dos Delegados de Polícia, vez que terão que fazer juízo de valor, obviamente analisando algumas variantes que antes lhes eram reduzidas e outras restritas ao judiciário?

Não tenha dúvida o Delegado terá que manifestar em relação as cautelares, a fiança e outros procedimentos, mais conhecimento jurídico, até porque todos os seus despachos e decisões vão ter que ser devidamente motivados, o que é bom para a sociedade na medida que você tem profissionais cada vez mais qualificados, isso significa que teremos também uma segurança de melhor qualidade.

UGOPOCI EM FOCO: Quais foram os aspectos mais positivos que a nova lei trouxe para o processo penal, considerando aí a fase preparatória.

Nós temos vários aspectos positivos nessa Lei, mas eu queria destacar apenas três. O primeiro deles exatamente é o que terminei de relacionar anteriormente, da possibilidade de qualquer policial em qualquer espaço do território nacional efetivar a prisão de um acusado que tenha contra ele evidentemente um mandado de prisão, esse é um ponto alto e muito importante para uma política de segurança pública, e uma política criminal. O ponto dois está relacionado com a fiança, nós não alteramos absolutamente nada no instituto da fiança quanto à possibilidade de ampliar o rol da concessão de fiança, nós mexemos, alteramos, apenas os valores da fiança porque até então os valores eram simbólicos, eles não justificavam por si só o instituto da fiança nós mudamos isso substancialmente de tal forma que agora o acusado tendo o direito de responder o processo em liberdade, em função da fiança, quer nas mesmas hipóteses da Lei anterior o valor pago será um valor significativo, principalmente se o acusado for rico. E a terceira hipótese que foi a que gerou uma polemica, houve o equívoco, é exatamente a adoção de medidas cautelares naquelas hipóteses em que o juiz não possa impor a prisão preventiva, nesse caso na Lei anterior, o juiz quando não pudesse impor a prisão preventiva nada poderia fazer, nessa nova Lei não podendo impor a prisão preventiva o juiz poderá deixar o acusado solto como na Lei anterior, mas impondo medidas cautelares e a gente poderia exemplificar: monitoramento eletrônico, proibição de ausentar do país, proibição de ausentar da comarca ou aparecimento periódico em juízo, suspensão de uma função pública, suspensão de uma atividade econômica, proibição de comparecer em determinados locais e em cada



caso concreto competira ao juiz analisar qual será a medida provisória a ser adotada, acho que esses três pontos são os mais relevantes dessa nova Lei.

UGOPOCI EM FOCO: O mecanismo da fiança e das medidas cautelares embora expresse uma saída apontada pela política criminal (desafogamento do sistema prisional), também premissa do não encarceramento, parece que na outra ponta possibilitou às autoridades arbitrar a fiança em valores mais lógicos, ou seja, quanto maior o poder aquisitivo da pessoa presa, maior será a fiança, visando indenizações, custas processuais, etc. Esta interpretação está correta?

A visão é correta, mas antes queria dizer que o grande equívoco anunciado foi exatamente dizer que a lei veio para resolver o problema penitenciário, não procede. Essa é uma premissa falsa. Quanto a sua afirmativa ela está absolutamente correta e aí é bom dizer que algumas pessoas entenderam errado, dizendo o seguinte: que na medida que nós elevamos substancialmente o valor da fiança, o acusado (o bandido rico) paga a fiança e responde o processo em liberdade até o julgamento, e o bandido pobre ficaria preso, essa análise também é resultado de ignorância, de falta de conhecimento, porque em relação ao acusado pobre nós não alteramos o que o código do processo penal já estabelecia, que em sendo o acusado pobre, ele faz prova disso ao Delegado de Polícia ou ao juiz e fazendo prova poderá ser colocado em liberdade mesmo sem prestar a fiança. De tal forma, que ao restaurar a dignidade da fiança esses valores alcançarão também a finalidade para qual se prestam que é as custas processuais e indenização da vítima, com valores da fiança significativos, a indenização estará assegurada no futuro.

UGOPOCI EM FOCO: A sociedade pode ficar tranqüila com a nova lei, e resta algum ponto específico que o senhor gostaria de comentar?

Primeiro é que a sociedade pode ficar absolutamente tranqüila e entender que a informação que chegou foi equivocada,

eu enquanto Delegado de Polícia e o Senador Demóstenes enquanto Promotor de Justiça, não haveríamos de relatar um projeto de Lei que fosse favorecer a bandidagem, esse é um ponto. Ponto dois, essa Lei não trata de presos condenados, ela só trata de presos provisórios, e o que é preso provisório? São presos que estão recolhidos não em função de sentença condenatória, mas por circunstâncias eles estão presos antes do julgamento, eles não foram julgados ainda, é o chamado preso provisório, foram presos por que? Foram presos porque estavam ameaçando testemunhas, estavam destruindo provas, estavam tentando subornar Peritos, estavam suprimindo, ou seja, desaparecendo documentos que serviriam como provas ou então o simples fato de estar solto significava uma grave ameaça para aquela comunidade. Então é uma situação bem pontual, para preso condenado, já existe uma outra Lei que dispõe da possibilidade dos benefícios.

A UGOPOCI EM FOCO agradece a gentileza e os esclarecimentos do Sr., e colocamos-nos À disposição para divulgação de quaisquer matérias relacionadas com a Polícia Judiciária ou outras de interesse geral da sociedade.

Eu quero agradecer a UGOPOCI na pessoa do presidente Ademar, que em função do seu trabalho sério e decente a categoria já o conduziu por algumas vezes para exercer essa representação de forma consecutiva, eu quero agradecer por essa oportunidade de poder me manifestar no espaço da revista, um espaço nobre e dizer que eu estou muito empenhado para que a PEC 300 seja votada em 2º turno. A PEC 300 estabelece o piso salarial para o Policial Civil, para o Policial Militar e para o Bombeiro Militar do Brasil, nós já votamos no ano passado essa PEC em 1º turno falta apenas o 2º turno, há uma resistência aparentemente intransponível do PT e do Governo na pessoa da Presidente Dilma, mas a mobilização de Policiais Civis e Policiais Militares e Bombeiros certamente fará com que a gente supere essa resistência do Governo da Presidente Dilma e do PT. Vale dizer que todos os partidos subscreveram um requerimento ende-

reçado ao Presidente da Câmara Marco Maia para pautar no plenário a PEC 300 e votar, e em razão do PT não ter subscrito este documento o Presidente Marco Maia está usando essa circunstância como argumento para não pautá-la. Eu quero aproveitar para mandar uma mensagem para todos os Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros do meu Estado no sentido de que participem de forma cada vez mais intensa das mobilizações coordenadas pelas entidades de classe, no caso da Polícia Civil, a UGOPOCI e o sindicato, no caso das Polícias Militares e dos Bombeiros a Associação dos Cabos e Soldados, Subtenentes e Sargentos, Associação dos Oficiais, enfim, porque é esse procedimento, é essa participação que vai fazer a grande diferença e, por fim, quero deixar aqui uma mensagem para Polícia Civil de Goiás. Tenho conversado nos dois últimos meses com o Ministro da Justiça José Eduardo Cardoso, com a Secretária Nacional de Segurança Pública Regina Miki, com o Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça Dr. Marivaldo, sobre a Lei Geral dos Policiais Civis que se encontra na Câmara Federal para ser votada e que corresponde a nossa Lei Orgânica, que está havendo um consenso entre o Governo e nós para que essa lei possa ser votada na Câmara ainda neste semestre, se efetivamente isso acontecer será um grande ganho para os Policiais Civis do Brasil.

Eu quero finalizar, portanto, deixando aqui o meu abraço a todos Policiais Civis de Goiás e meu agradecimento a Diretoria da UGOPOCI na pessoa do Presidente Ademar.



João Campos de Araújo - Deputado Federal por Goiás (PSDB) Relator da Lei 12.403.

Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social/Comad de Iporá

À frente do Conselho Comunitário de Segurança, Defesa Social de Iporá, o policial civil e associado da UGOPOCI, Walter José de Queiroz vem desempenhando, há doze anos, um trabalho muito importante para a população daquela localidade.

Dinâmico e inovador, o policial visa à prevenção como peça fundamental para prevenir a dependência química. Trabalhando com palestras desde o ano de 1999, já ministrou em Iporá e região mais de 500 (quinhentos) palestras em escolas, entidades, grupos de jovens e outros, buscando sempre atualizar seus conhecimentos através da participação em seminários, conferências de segurança pública, cursos para conselheiros de segurança, destacando a 1ª Conferência Nacional de Polícia Comunitária realizada em Cuiabá – MT em 2005 e em agosto de 2009 a participação do mesmo na 7ª Conferência Nacional de Segurança para América do Sul, realizada em Curitiba – PR, trabalho este realizado de forma voluntária e sem a ajuda governamental.

Há ainda, no currículo, a participação de quatro cursos de polícia comunitária, sendo um de Curso Nacional de polícia Comunitária, realizado pelo Ministério de Justiça e também a organização da vinda de vários palestrantes à cidade de Iporá para abordar temas ligados à prevenção e à segurança pública.

Preocupado com o crescimento alarmante da dependência química na região, o Conselho de Segurança de



Agente de Polícia Walter de Queiroz com o presidente da UGOPOCI, Ademar Luiz de Oliveira, em evento realizado na cidade de Iporá – GO

Iporá (Conseg) sempre se fez presente desenvolvendo campanhas educativas em eventos voltados à comunidade local, tendo como instrumento de divulgação a panfletagem, exposição de faixas e cartazes, apresentação de pequenas peças teatrais (focando temas relacionados às drogas), e contando ainda com um grande apoio de parceiros como a imprensa local com chamadas diárias alertando para os riscos do uso de drogas, parceria com o

presídio local, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, FAI, IF – Goiano – Iporá, Agentes de Saúde (PSF – Programa Saúde da Família) e Prefeitura Municipal.

O Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Iporá – GO funciona na Rua Pará, Qd. 361, esq. com a Rua Catalão, Centro, Iporá. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (64) 3603-7254 ou 3674-4622 ou ainda pelo e-mail: walter-queiroz@bol.com.br



Jogo Brasil x Holanda



Vitória dos Policiais Civis - O Desembargador Carlos Escher, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 4ª Câmara Civil, analisando o Mandado de Segurança, com pedido de liminar, interposto pela União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI contra o Ato do Secretário de Segurança, João Furtado de Mendonça Neto, que proibia através do ofício circular de nº 005/11 – GAB SSPJ-GO, o acesso gratuito de policiais civis ao Estádio Serra Dourada, no jogo entre Brasil x Holanda, realizado no último dia 04 de Junho do corrente ano, DEFERIU o pedido da liminar, suspendendo os atos do referido ofício.

A decisão, inédita, foi proferida no dia 03 de junho, véspera do jogo. É importante ressaltar que se fez justiça aos policiais civis do Estado de Goiás, garantindo os seus direitos, visto que há uma lei estadual que permite acesso gratuito nas praças de esporte de nosso Estado (Lei 9.860, de 30 de outubro de 1985).

Veja a íntegra da decisão do Desembargador Carlos Escher

Fonte: União Goiana dos Policiais Civis - UGOPOCI



Gabinete do Desembargador Carlos Escher

MANDADO DE SEGURANÇA N° 230071-92.2011.8.09.0000 (201192300718) DE GOIÂNIA

IMPETRANTE UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS UGOPOCI
IMPETRADO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

RELATOR DESEMBARGADOR CARLOS ESCHER
CÂMARA 4ª CÍVEL

DECISÃO

Trata-se da ação de mandado de segurança, contendo pedido de liminar, impetrada pela **UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS - UGOPOCI**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada e representada, contra ato do Senhor **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**, Dr. João Furtado de Mendonça Neto, pelo qual suspendeu o direito de frequência gratuita dos associados da impetrante no Estádio Serra Dourada, no jogo de futebol entre as seleções do Brasil e da Holanda, a ser realizado dia 04.06.2011.

A impetrante menciona, em síntese, ser entidade de classe que congrega todos os

1



Sabinete do Desembargador Carlos Escher

policiais civis do Estado, sendo que a autoridade impetrada, através do Ofício circular nº 005/2011-GAB, proibiu a todos os seus associados de obterem o acesso gratuito, no referido jogo de futebol, o que, no seu entendimento, viola direito adquirido, líquido e certo dos seus associados, previsto na Lei 9.860/8, art. 1º.

Menciona ter ocorrido violação a legislação citada, bem como aos preceitos constitucionais (art. 5º, XXXV e XXXVI da CF) e da Lei 13.800/01, art. 2º, IV e art. 50.

Ao final, alega que estão presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* para o deferimento de liminar pretendida, pedindo que sejam suspensos os efeitos daquela proibição imposta aos associados da impetrante, garantindo o acesso gratuito dos policiais civis ao jogo das seleções do Brasil e da Holanda, que será realizado em 04.06.2011, ou seja, amanhã.

Anexou documentação às fls. 12/44 em apoio às suas afirmações.

2

Sabinete do Desembargador Carlos Escher

(04.06.2011), estando os mesmos de serviço ou não, sob as penas da lei.

Notifique-se a ilustre autoridade impetrada, para que preste as informações pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, enviando-lhe a segunda via apresentada da petição inicial com as cópias dos documentos (art. 7º, I, da Lei 12.016/09).

Dê-se ciência ao Procurador Geral do Estado para, querendo, ingressar no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09).

Após, dê-se vistas dos autos à ilustrada Procuradoria de Justiça, para a necessária manifestação (art. 12 da Lei nº 12.016/09).

Intime-se e cumpra-se.

Goiânia, 03 de junho de 2011.

Desembargador **CARLOS ESCHER**
RELATOR

3/A

4

Sabinete do Desembargador Carlos Escher

É, em síntese, o relatório.

Decido a seguir sobre o pedido de liminar.

Analisando os fundamentos registrados pela impetrante, entendo presentes tanto o *periculum in mora* quanto o *fumus boni iuris*, face a previsão do art. 1º da Lei 9.860/85, que permite o acesso gratuito de policiais civis nas praças de esportes que específica, cuja previsão legal não faz distinção para aqueles que estarão prestando serviço ou para os que estarão de folga.

Considerando que a legislação estadual ampara a pretensão formulada na presente ação mandamental e que o ato atacado trata-se de simples Ofício Circular, **deiro a liminar pretendida**, suspendendo-se os efeitos do ato atacado (Ofício Circular nº 005/2011) determinando seja o fato comunicado à ilustre autoridade impetrada, dando conta da suspensão da proibição imposta, devendo ser garantido o acesso gratuito dos policiais civis no jogo entre as seleções do Brasil e da Holanda, que será realizado amanhã.

3



anuncios



Proposta restringe investigação criminal (privativa) às polícias Civil e Federal

A Câmara analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/11, do deputado Lourival Mendes (PTdoB-MA - foto), que atribui exclusivamente às polícias Federal e Civil a competência para a investigação criminal.

De acordo com o autor da proposta, a falta de regras claras definindo a atuação dos órgãos de segurança pública nas investigações tem causado grandes problemas ao processo judicial no Brasil.

Na avaliação do parlamentar, a restrição da investigação às polícias Civil e Federal será capaz de propiciar à acusação e à defesa os elementos necessários à efetiva realização da justiça.



“necessário controle judicial e do Ministério Público, como de fato é levado a efeito para com o inquérito policial”.

Tramitação

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania vai analisar a admissibilidade da PEC. Caso seja aprovada, a proposta será analisada por uma comissão especial e, depois, encaminhada ao Plenário para votação em dois turnos.

Fonte: Agência Câmara/Foto: Beto Oliveira/Agência Câmara

Procedimentos informais

Segundo ele, são comuns procedimentos informais de investigação conduzidos “sem a forma, sem o controle e sem os prazos necessários no estado de direito vigente”.

Lourival Mendes afirma que muitas

das provas colhidas na fase de investigação “são insuscetíveis de repetição em juízo, razão pela qual este procedimento compete aos profissionais devidamente habilitados e investidos para o feito”.

Ele afirma que a proposta não exclui o

MS
A LOJA DO SERRIGRÁFICO
 PRODUTOS PARA SERIGRAFIA
 COMUNICAÇÃO VISUAL
Fone: (62) 3315-1285
 Av. Presidente Kennedy, 392 - B. Maracanã - Anápolis/GO

**TIRE ENTULHO
 CONFIANÇA**
Fones: (64) 3631-2647
 Rua Castro Alves, n. 1.303 - Jataí - GO

Nova Sat
 novasatdigital@hotmail.com
Fone: (62) 3321-2500
 Rua Barão de Cotegipe, 230 Centro - Anápolis/GO

**Serviço de Registro
 Civil e Tabelionato de Notas**
 Rua Marechal Rondon, esq/ Com rua
 Tiradentes - Setor Oeste - Jataí - GO
Fones: (64) 3636-5335



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (UM CASTIGO PARA O POLICIAL CIVIL)

Tema importante para os colegas policiais civis e que passa despercebido por muitos é a questão da aposentadoria por invalidez. O art. 40 da CF estabelece as regras aplicáveis às aposentadorias no serviço público, além da aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, o mencionado artigo constitucional trata das aposentadorias por invalidez, por idade e compulsória, são várias, contudo, para o momento interessa a exceção de que trata o §1º, inciso I, última parte, do artigo ora citado.

No que tange à aposentadoria por invalidez (nosso tema), o texto constitucional estabelece que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto (ou seja, será integral) se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. O fato gerador da citada aposentadoria é a incapacidade total e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade laboral, a qual deve ser constatada por meio de perícia médica.

Toma-se como base de cálculo a média dos salários de contribuição (tanto para os servidores que ingressaram antes da emendas constitucionais referidas como para aqueles que ingressaram depois), sobre a qual é aplicada a alíquota de 100%, para os casos de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável e proporcional ao tempo, nos demais casos, esta é a premissa a que devemos nos ater.

Entretanto, a questão que se coloca não está relacionada à proporcionalidade em relação ao tempo de serviço/contribuição, mas em relação à base de cálculo utilizada para efeitos de apuração do valor do benefício, ou seja, à proporcionalidade relacionada ao tempo é aplicada a uma base que pode

ser a última remuneração ou a média das remunerações.

As administrações públicas federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, em razão de normas gerais infraconstitucionais editadas, têm entendido que a base de cálculo será sempre apurada com base no § 3º do art. 40, o qual preceitua que “para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei”.

Assim, a base sobre a qual é aplicada uma alíquota (proporcional ao tempo de serviço/contribuição) sempre será a média das remunerações e não a última remuneração recebida, mesmo para aqueles servidores que ingressaram no serviço público antes das ECs nº 20/98 e 41/03. Ressaltamos que referida forma de apurar o benefício foi instituída pela EC nº 41/03, o que não se aplica no caso sob análise.

O entendimento administrativo acima referido baseia-se no fato de que as emendas constitucionais ressalvaram apenas a aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, com o que não concordamos, pois viola direito líquido e certo do servidor que se encontra em via de aposentar-se sob a tutela do que dispõe o art. 40, §1º, inciso I, última parte, além de violar, dentre outros, o princípio da segurança jurídica. Ora, a posição administrativa nega, pisa e repisa a vontade do constituinte e o direito do servidor (aqui o policial civil).

De modo, que a nosso sentir, a base, quando a aposentadoria se basear no art. 40, §1º inc. I será sempre a última remuneração, pois, do contrário, estar-se-á privilegiando a aposentadoria por tem-

po de serviço/contribuição, que é regra em termos de benefício previdenciário, em detrimento daquelas aposentadorias (por exceção) que protegem a incapacidade real (invalidez) ou presumida (idade avançada). E ainda será uma punição ao policial, que, por exemplo, tornou-se inválido em decorrência de um tiro que levou no estrito cumprimento de suas atribuições.

A tese que defendemos já é matéria superada nos TJs Estaduais, STJ e até mesmo no STF, mas ainda indigestível por nossa previdência. Apenas para exemplo, vejamos algumas decisões no TJ –Goiás: Proc. nº 200801751572, julgado pela 1ª Câmara Cível, Rel. Dês. Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade, Segurança Concedida por Unanimidade de Votos em 10/03/2009; Proc. nº 200801876529, julgado pela 3ª Câmara Cível, Rel. Dês. Nelma Branco Ferreira Perilo, Segurança Concedida por Unanimidade de votos em 26/08/2008;- Proc. nº 200803036927, julgado pela 3ª Câmara Cível, Rel. Dês. João Waldeck, Segurança Concedida por Unanimidade de votos em 16/09/2008; Proc. nº 200801216995, julgado pela 4ª Câmara Cível, Rel. Dês. Stenka I. Neto, Segurança Concedida por Unanimidade de votos em 26/06/2008; - Proc. nº 200801043705, julgado pela 3ª Câmara Cível, Rel. Dês. Walter Carlos Lemes, Segurança Concedida por Unanimidade de votos em 15/07/2008; e outras mais recente. Vejamos decisão do STF sobre o mesmo tema: “Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do nos seguintes termos [fl. 203]: “MANDADO DE SEGURANÇA -AGENTE POLICIAL APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS -RETIFICAÇÃO EX OFFICIO DA APOSENTADORIA, AMPARADA EM RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS -CÁLCULO PELA MÉDIA ARITMÉTICA -INADMISSIBILIDADE -DOENÇA GRAVE -INTEGRALIDADE DA VERBA DE INATIVIDADE -INTELIGÊN-

CIA DO ART. 40 § 1º, I, DA CF/88 E DO ARTIGO 213, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4/90 -INAPLICABILIDADE DOS VENCIMENTOS -SEGURANÇA CONCEDIDA.1. A aposentadoria por invalidez decorrente de enfermidade grave e incurável gera o direito à percepção do pagamento integral da verba, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88. Hipótese na qual não se aplica o cálculo aritmético criado pela Lei nº 10.887/04, sob pena de ofensa à irredutibilidade de vencimentos".2. Alega-se, no recurso extraordinário, violação do disposto nos artigos 5º, XXXVI; 37, XV, e 40, § 1º, I e § 3º, da Constituição do Brasil.3. Deixo de apreciar a existência da repercussão geral, vez que o artigo 323, § 1º, do RISTF dispõe que "[t]al procedimento não terá lugar, quando o recurso versar questão cuja repercussão já houver sido reconhecida pelo Tribunal, ou quando impugnar decisão contrária a súmula ou a jurisprudência dominante, casos em que se presume a existência de repercussão geral".4. O recurso não merece provimento. O acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência deste Tribunal que, ao analisar questão idêntica, manifestou o seguinte entendimento: "EMENTA: - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO: APOSENTADORIA INVALIDEZ. MOLÉSTIA GRAVE: ESPECIFICAÇÃO EM LEI. C.F., art. 40, I.I. - Os proventos serão integrais quando o servidor for aposentado por invalidez permanente decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei. Se não houver essa especificação, os proventos serão proporcionais: C.F., art. 40, I.II. - R.E. conhecido e provido" [RE n. 175.980, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ de 20.2.98]. Nego seguimento ao recurso com fundamento no disposto no artigo 21, § 1º, do RISTF. Publique-se. Brasília, 29 de abril de 2010. Ministro Eros Grau- Relator". (ainda deu um puxão de orelhas).

Assim exposto, há clara evidência que os recursos antes apresentados pela PGE (mas que ainda hoje prejudica o cumprimento de decisões do TJ - Goiás) e os atuais, levados a efeito pela GOIASPREV, tratam-se na verdade de protela-

ção, não encontram mais razão de ser. Entretanto, continuam sendo utilizados em larga escala, o que entendemos como desrespeito à Constituição, dignidade humana e ao Poder Judiciário. Destarte, o administrador deve atuar nos exatos limites permitidos pela legislação.

Como se vê é um absurdo sem precedente, quem não sabe que o policial civil em virtude da natureza das suas atividades está constantemente em risco e não raras vezes se tornam inválidos em decorrência do exercício de suas funções. A condição de invalidez os leva a aposentadoria prematura (em virtude da incapacidade adquirida), com um agravante, seus proventos são reduzidos às vezes até pela metade chegando a um terço, devido à interpretação equivocada pelo órgão gestor "GOIASPREV", que faz aplicação divergente do previsto na Carta Federal.

As reduções indevidas foram e continuam a serem levadas à justiça e em todas as ações propostas (em favor de nossos associados), sem exceção, embora demande tempo, o Poder Judiciário ACOLHEU reiteradamente o entendimento, inclusive na Corte Constitucional, entendendo que o policial quando: for invalidado para o serviço público, por acidente em serviço ou em decorrência de doença profissional (CF/88); ou ainda, for acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira progressiva, hanseníase, cardiopatia grave, paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, Créia de Huntington, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, com base nas conclusões da Junta Médica Oficial do Estado (Lei 10.460/88); tem direito líquido e certo a perceber seus proventos com integralidade, no mesmo valor que percebia antes da aposentadoria. Aqui, não estamos questionando paridade futura com seus pares. Entender a exceção a contrário senso, seria uma punição ao servidor que no exercício das atividades do cargo sofreu danos que o deixou inválido.

De modo que fica claro que o legislador constituinte não desejou punir, mas sim assegurar ao servidor que se encontrar nas condições excepcionais previstas no precitado artigo e nas previsões legais, ser-lhe-á assegurado a integralidade vencimental. Não é razoável pensar que no momento mais difícil de sua vida, quando precisa de cuidados especiais, acompanhantes, remédios caros, transporte, dentre outras necessidades, que o legislador constituinte quisesse levar o servidor a uma situação de miséria extrema. Esse não foi e não é o espírito na norma constitucional.

Diante das lesões aos direitos de nossos associados, levamos nossas preocupações ao Secretário de Segurança, Dr. João Furtado, e ao Delegado Geral, Dr. Edemundo Dias, que entenderam e prometeram empenho.

De tudo asseguro que a regulamentação da matéria invocada irá gerar economia processual e de tempo para as partes, corrigirá distorções e adequar-se-á ao texto Constitucional, fazendo prevalecer à vontade do constituinte, a lei e a jurisprudência, resguarda direitos além de fazer justiça aos policiais que se acharem na condição de invalidez acobertada pela Constituição, inclusive aquela diretamente ligada ao exercício das atividades do cargo.



Fonte: José Virgílio Dias de Sousa - Bacharel em Direito, Especialista em Direito Constitucional e Administrativo/Docência Universitária - Assessor Jurídico e Vice- presidente da UGOPOCI ; Vice – Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Parceria UGOPOC/ADECON-GO

A UGOPOCI constantemente recebe colegas à procura de serviço advocatício especializado na área de defesa do consumidor, em especial, para tratar de assuntos relacionados a empréstimo consignado, financiamento de veículos e da casa própria. Há casos em que os bancos estão dilapidando o salário do policial e, cometendo verdadeiros absurdos, agem ao arrepio da lei.

Em contato com a Associação de Defesa dos Consumidores de Goiás - ADECON/GO vimos a possibilidade de firmar parceria para atendimento aos associados a preços acessíveis. Assim, no último dia 02 de agosto do corrente ano, a Diretoria da UGOPOCI firmou uma parceria com a ADECON/GO, na presença de seus presidentes Sr. Ademar Luiz de Oliveira e Sr. Valdivino Damião Neres, respectivamente.

O presente convênio tem como objetivo o auxílio aos policiais civis, associados da UGOPOCI, no sentido de fornecer aos mesmos prestação jurídica na esfera do consumidor, em ações revisionais de financiamentos de veículos, motocicletas, imóveis etc.

Além dos policiais civis e funcionários que trabalham na esfera administrativa



Da esquerda para direita, RÔMULO JÚNIOR (Advogado – ADECON-GO), ADEMAR LUIZ, Presidente da UGOPOCI, VALDIVINO DAMIÃO NERES (Advogado) e Presidente da ADECON/GO e o Vice – Presidente da UGOPOCI, JOSÉ VIRGÍLIO

da UGOPOCI, serão beneficiados, com o referido acordo, os ascendentes e descendentes, em até terceiro grau, dos diretamente beneficiados.

A ADECON/GO é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo poder público, que oferece assistência jurídica na esfera do Direito do Consumidor. A manutenção de seu quadro de técnicos terceirizados, custos operacionais e estrutura física é feita através da cobrança

de Taxas Administrativas.

A ADECON/GO conta com um grupo de juristas/peritos, quais sejam: Valdivino Damião Neres (8517-6380), Curt Campos de Moraes Junior (8188-9438), Rômulo Marques de Souza Junior (8103-3332), Eleusa Euzébio Ribeiro Neres (8426-7405).

Para maiores informações, dúvidas e forma de atendimento, entrar em contato com a ADECON/GO (3954-9384 / 3954-9385) ou com a UGOPOCI (3225-4215).



anuncios





anuncios





Intimação do *Pai de Santo*

Em Alexânia, cidade do entorno de Brasília, existem muitos problemas policiais e poucos recursos para atender a tanta reclamação aportando no balcão das delegacias. A fila de problemas começa no dia anterior e afunila noite adentro, se os policiais tiverem disposição podem trabalhar a noite inteira. Alguns abnegados ficam até vinte e uma horas ruminando ocorrências, outros vão embora mais cedo. Tem gente apressada, cansada de esperar pela solução d'algum assunto familiar envolvendo violência e vai bater na porta d'algum pastor, padre, pai de santo ou os mais abastados refestelam em canapés de psicólogos.

No centro velho da cidade tem um casarão antigo, bem cuidado, pintado em cores verde e branco, onde reside um ancião muito respeitado. A idade dele ninguém conhece a contagem correta, mas dizem-no ter dobrado a marca dos cem anos há muito tempo. Embora esteja curvado de idade, anda sozinho e dá consultas sobre bruxaria,

adivinhação, curandeirismo, macumba, mal olhado e outras ciências ocultas das quais pouco se sabe e muito se teme. Nas quartas e sextas feiras o quarteirão de sua casa fica quarado com carrões de gente endinheirada de Brasília querendo se aliviar dos males da vida. Os policiais ligados aos escândalos da república já tiveram oportunidade de fazer ronda nas imediações e anotar cadilques com linhagem oficial, conduzindo pessoas ligadas à fraudes milionárias desvendadas pela polícia federal.

O pai de santo é muito respeitado e a maioria o teme com medo d'alguma macumba jogada nos seus costados. Acontece que um neto do homem, um bom vivam, perdulário bajulado por ele, gasta-lhe destrançadamente os ganhos imediatos e a fortuna acumulada anos a fio, sempre desfilando em carros esportes e gosta de se enrabichar com as meninas mais bonitas da cidade. No final do mês ele quebrou uma boate inteira e ainda bateu em duas moças que o acompanha-

va. O problema foi levado à delegacia, as moças eram de fora e não conheciam a fama ruim do avô do moleque. A polícia precisou levar a intimação para o tal, no endereço do casarão verde e branco. A diligência sobrou ao policial Josmar e seu companheiro Jairão.

A empreitada aconteceu na sexta feira às quinze horas e foram lá intimar o baderneiro. Torciam para serem atendidos por um qualquer e não serem vistos pelo pai de santo. Pararam a viatura do lado oposto da rua e Josmar desceu de prancheta na mão para cumprir a obrigação oficial. Chegou à frente do solar e viu no jardim preliminar umas estátuas esquisitas, não vista da rua, mas só do alpendre vestibular. Uma caveira com duas cabeças, um saci Pererê de três pernas, um sapo de asas e outras esquisitices de arrepiar. Aquilo era assustador, mas como polícia, não podia recuar. Estendeu a mão para tocar a companhia e, antes mesmo de encostar o dedo, escutou um guincho de corujão do brejo e quase caiu de

FG EVENTOS

Buffet e Decorações

Locação de: Cadeiras, pratos, talheres, taças e etc.

Rua 02 s/n - Centro - Rialma - GO
(62) 3397-2537 - 8507-2275



costas. Era o ranger da porta de madeira se abrindo.

Diante do inusitado ia recuar e sacar o trabuco, mas o escancarar da entrada se abrindo sinistramente não deu-lhe tempo e para seu desprazer o próprio macumbeiro apareceu em pessoa. Nunca tinha visto a figura de perto e para não correr no aperto, segurou firme o cabo da ferramenta de fazer defunto atolada no bolso esquerdo. Ele se disse paz e não precisava daquilo, acaso sacasse a arma ela não ia atirar. Josmar achou estranho, porque seu pau de fogo não estava à vista, porém gaguejou sobre a intimação, entregando-a ao macumbeiro. Ele leu em voz alta, dizendo-a entregue; o policial não teve ânimo para pedir assinatura na contra fé. O homem fedia enxofre e vestia um roupão vermelho com detalhes roxos e pretos. Tinha os olhos sangrados e a boca esquisita, raios reluzindo luz negra. Resmungou alguma coisa reclamando da situação e virou-lhe as costas. A porta se fechou sozinha gemendo nos gonzos... a coisa estava preta e mal começada!

Voltou para a viatura até branco de susto sendo motivo de gozação. Antes de dar partida, seu parceiro teve uma indigestão por nada vomitando uma gosma verde-musgo regurgitada na sarjeta e escorrendo feito soda, queimando tudo. O cabelo dele ficou eriçado igual a uma escova de aço e os olhos injetados como se tivesse fumado maconha, vermelhos feito brasa viva. Naquela noite estavam de plantão e foi um inferno, maior do que nos outros dias. Devia ser umas nove horas da noite quando a luz da delegacia acabou, embora tivesse energia na rua. A PM trouxe um sujeito esquisito badernando na ZBM (zona do baixo meretrício) e pelo visto estava espiritado. Josmar insinuou aos PMs levarem

o sujeito ao centro do macumbeiro, mas eles recusaram dizendo-o não gostar de policiais amassando barro na sua porta e os que apareciam lá saiam encacundados de macumba e assombração. Não estavam dispostos a encarar. Saíram até sem pegar assinatura do plantão na ocorrência deles.

O preso foi posto na cela, mas furdunçou tanto a ponto de incomodar até o quartelão de baixo. Jairão estava esquisito e resolveu acalmar o encosto do preso indo à cela dele com um cassetete destes tamanho família. Abriu a porta d'onde estava o espiritado e comandou-lhe deitar de costas com as pernas abertas. O louco obedeceu como se fosse um cordeirinho. O policial disse umas palavras fora do repertório inteligível, porém relacionadas com seitas pagãs e arremessou o cassetete num dos bagos do espiritado. O homem deu um pulo para cima caindo de quatro urrando como se fosse o demo. Novas palavras incompreensíveis aos colegas abismados no corredor e o outro novamente se posicionou para receber a segunda cacetada. Aí Josmar o escutou falando em acertar o segundo bago. Incorporado nalguma coisa ou não, Jairão acertou o escroto do preso e novamente ele saltou para cima caindo de quatro, mas em seguida ficou ereto feito gente e foi na direção do policial se ajoelhando em agradecimento.

Os policiais ficaram de boca aberta com a cena, mas ninguém quis falar nada. Jairão colocou a mão direita em concha sobre o preso e começou um discurso dos mais esquisitos. Eram palavras desconexas, porém quando ele fazia uma pausa o preso complementava em agradecimentos. O ritual durou sete minutos e finalmente Jairão saiu, trancando a cela. A fama dele como tirador de

espírito saltou os cancelos da delegacia e ganhou a cidade levando o barnabé da segurança nas asas da fama. Três meses depois apareceu na delegacia pilotando uma motocicleta de alta cilindrada e foi direto falar com o delegado. Tinha montado seu próprio centro de macumbaria e devolveu os paramentos de polícia: agora era pai de santo e não precisava mais daquele trampo doido de correr atrás de marginal. O delegado ficou olhando um crucifixo cromado, pendurado num cabo de aço vermelho, por cima duma camisa pólo branca. Seu ex-agente parecia muito feliz, devia ter encontrado seu caminho, com felicidade, muito dinheiro e... o demo!

Saravá.

Delegado Eurípedes III

BREVE CURRÍCULO

EURIPEDES DA SILVA nasceu em Colômbia-SP, em abril de 50, casado, tendo quatro filhos adultos e dois netos. Colou grau em 1.979, em direito pela UFG. Ingressou na Polícia Militar em 1.972, se graduando sargento. Foi aprovado em concurso para delegado de polícia, na Polícia Civil do Estado de Goiás, em 1.983. Especializou em Direito Administrativo e Constitucional pela Academia de Polícia Civil- UCG. Atuou nas cidades de Itumbiara, Goiatuba e em Goiânia, atualmente é Corregedor Geral de Polícia. Publicou o romance policial AR-15 A NOVA LEI com o pseudônimo Delegado Eurípedes III, "Emboscada – A política a serviço do crime" e "Macumba – O terreiro da morte". E-mail euripedes3@ig.com.br. Assista ao Programa Segurança em Ação e o quadro Delegacia de Contos aos sábados as 09,30 h TV Goiânia/Band canal 11. Ouça na Rádio Mil FM 102,9 ao programa ronda Policial o quadro Delegacia de contos às 3ª e 6ª feiras as 07h00min H.



Prédio do Disque Denúncia da Polícia Civil de Goiás

Inaugurado o Disque Denúncia da Polícia Civil de Goiás

O governador Marconi Perillo inaugurou no último dia 12 de agosto, pela manhã, a nova estrutura do Disque Denúncia 197, que funcionará na sede da Secretária da Segurança Pública. Logo após descerrar a placa de inauguração do serviço, o governador foi homenageado pela Polícia Civil com a Comenda do Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil. Várias autoridades

também foram homenageadas com a Comenda da Polícia Civil de Goiás, durante a solenidade, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública e Justiça.

Durante discurso, o governador fez um agradecimento direto a um dos homenageados, o presidente do Tribunal de Justiça, Victor Lenza, pela disponibilização dos recursos do Fundesp para aplicar na melhoria dos serviços de Se-

gurança Pública em Goiás. "Aproveito esta oportunidade para agradecer ao poder judiciário na pessoa do desembargador Lenza, do desembargador Leobino e do desembargador Átila pelo acordo que fizemos. Estes recursos são indispensáveis para a segurança pública", agradeceu, ao explicar que os recursos serão investidos nos IMLs de Goiânia, Formosa, Anápolis e Luziânia, conclusão dos institutos de

Advogados Associados

Márcio Porfírio
Advogado OAB/GO 26.765

Fone: (62) 3092-8844

Av. Anhanguera, 5110 - Ed. Moacir Telles - Sala 608 - Centro - Goiânia/GO



Aparecida e Itumbiara, e construção de dois novos IMLs no Entorno de Brasília.

Marconi Perillo anunciou ainda que em breve serão instalados em Goiás, a Polícia de Fronteira, o Comando do Policiamento Rural e o serviço de monitoramento eletrônico das principais avenidas comerciais do Estado. “Com trabalho e com esforço vamos devolver à sociedade a tranquilidade merecida. Peço a vocês muito empenho”, disse o governador ao se dirigir aos policiais presentes na solenidade.

Edemundo Dias, Delegado Geral da Polícia Civil, disse que as presenças do Governador Marconi e de tantas autoridades na Polícia Civil foi uma clara demonstração de que a instituição tem despertado interesse pelo trabalho de resultados que realiza em prol da segurança pública. “O Governador, em especial, sempre esteve muito próximo da segurança pública goiana, mas seu gesto de comparecer ao evento, apesar da sua agenda apertada, é o mesmo que dizer que tem muito apreço pela Polícia civil de Goiás”, assinalou.

A Comenda Polícia Civil, a mais alta honraria conferida pela instituição a autoridades e empresários que se destacam nas suas atividades públicas e privadas. A entrega da Comenda aos homenageados foi feita pelo próprio Governador.



Governador cumprimenta servidor do disque denúncia, já em pleno funcionamento 24 horas por dia. Foto: Ângela Scalon



Autoridades presentes ao evento: Secretário João Furtado, Deputado Jardel Sebba, Governador Marconi Perillo, Presidente do TJ Victor Lenza e Delegado Geral Dr. Edemundo

BARRETO MÓVEIS PLANEJADOS

Planejamos seus ambientes

(61) 8626-1859 - 8486-5615

COZINHA, BANHEIROS, QUARTO E HOME THEATER

QD. 51 - chacara 1284 - st. Descoberto - Águas lindas - GO

Os homenageados pela polícia civil

Marconi Perillo - Governador de Goiás

João Furtado - Secretário da Segurança Pública e Justiça

Jardel Sebba - Presidente da Assembléia Legislativa

Vitor Barboza Lenza - Presidente do Tribunal de Justiça

Benedito Torres - Procurador Geral de Justiça de Goiás

Dom Washington Cruz - Arcebispo de Goiânia

Leobino Valente Chaves - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Ronald Bicca - Procurador Geral do Estado

Daniel Goulart - Secretário de Articulação Institucional

Helder Valin - Deputado Estadual

Daniel Messac - Deputado Estadual

Hélio de Sousa - Deputado Estadual

Antônio Faleiros - Secretário Estadual da Saúde

Anselmo Pereira - Vereador

Átila Naves Amaral - Juiz de Direito(Presidente da Asmego)

Helenir do Amaral Queiroz - presidente da Acieg

Pedro Bitar - Empresário

Antônio de Souza Almeida - presidente da Editora Kelps

Oídes José do Carmo - Pres. da Assembleia de Deus de Campinas

Cauci de Sá Roriz - Presidente da Federação Espírita de Goiás

Joaquim Mesquita - Superintendente da PF/GO

Antônio Carlos Cezar - Superintendente da ABIN/GO

Marise Fernandes de Araújo - Superintendente da CEF/GO

Fernando Rocha Lima - Diretor Geral de Jornalismo da Organização Jaime Câmara (Representado pela Jornalista Cileide Alves)

Batista Custódio dos Santos - Editor Geral da Diário da Manhã

Jerônimo Pedro Villas Boas - Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil

Lauro Machado - Pres. da Assoc. Goiana do Ministério Público

Júlio Sézar Gomes Ferreira - Superintendente da PRF/GO

Afrêni Gonçalves - Coordenador Geral da OVG

Valentina Jungmann - Pres. da Assoc. dos Procuradores o Estado

Maria José das Neves - Pres. da Assoc. Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica

Maria de Fátima Rodrigues Carvalho - Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Goiás

BRAZGAS

Fone: (64) 3632-1634

AV. JOAQUIM CÂNDIDO, Nº 1141 - ST. ANTENAS - JATAÍ - GO



NOVA VIDA APÓS A APOSENTADORIA

O que fazer depois da aposentadoria? Como recomeçar? É preciso preparar um novo caminho, seguir um rumo que permita novas atividades para que a ociosidade não traga problemas de saúde pela falta do que fazer. A depressão é o passo mais próximo. A ajuda está no Projeto Preparação para a Aposentadoria (PPA), elaborado por Mara Cristina Toledo Lima (foto), Gestora de Recursos Humanos e Coordenadora do Setor de Assistência Social da Polícia Civil. Cristina viveu em casa o drama da aposentaria do seu esposo, situação que a despertou para a busca de um caminho que pudesse minimizar o problema e oferecer ajuda às pessoas que se vêem aposentadas e sem qualquer perspectiva à frente, no sentido de continuar produzindo.

Mara Cristina, que atua na área de Assistência social da Polícia Civil, disse que o PPA é um projeto que nasceu não só de uma situação vivida em casa, mas também dos lamentos de colegas que a procuram, preocupados com o futuro após a aposentadoria e a referência que perderiam depois de deixar o trabalho de mais de 30 anos. Lembra que Gestora de Recursos Humanos que, diante disso, começou a pesquisar e o projeto finalizado nasceu desse trabalho, que tem a finalidade precípua de ajudar quem vai se aposentar e os que já se aposentaram oferecendo-lhe a possibilidade de encontrar novos caminhos.

O autora do PPA encontrou parâmetros para seu projeto em modelos

existentes na Polícia Civil do Rio Grande do Sul e no Ministério da Saúde. “E o que constatei é que resultados positivos nesses projetos são altamente satisfatórios”, disse Mara Cristina. O projeto elaborado para a Polícia Civil de Goiás chama Viva Melhor – Programa de Preparação para a Aposentadoria. Esse programa assegura Mara Cristina, consiste em apresentar ao servidor condições e meios para ter uma boa aposentadoria e saber desfrutá-la, ocupando seu tempo com atividades prazerosas e salutares. Ele oferece também a possibilidade da quebra do preconceito que envolve aposentar-se.

As contribuições do Programa “VIVA MELHOR” são para resgatar sonhos, repensar valores, despertar mudanças. “É um trabalho que envolve um conjunto de pessoas que contribui para a melhoria da qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho”, assinalou. Para Mara Cristina, o objetivo na preparação do PPA para a Polícia Civil é prestar informações e abordar questões relacionadas aos aspectos legais e emocionais da aposentadoria, além de levar os participantes à reflexão e a troca de experiências significativas para uma nova etapa da vida.

Quem é Mara Cristina

Mara Cristina Toledo Lima é Coordenadora do Setor de Assistência Social da Polícia Civil e ocupante do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe. Ingressou na Polícia Civil em 2002, lotada inicialmente na DEAM, de Aparecida de Goiânia, onde

permaneceu por um ano e quatro meses. Depois, foi lotada na DPCA, onde atuou durante um ano, passando posteriormente pelo 7ª DP; 22ª DP; 4ª DP; Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil; Recursos Humanos e na DERCAP. É Gestora de Recursos Humanos, formada em 2006 pela Faculdade Cambury.



anuncios



anuncios

Projeto Preparação Para Aposentadoria VIVA MELHOR!

PROJETO PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

ASSUNTOS ABORDADOS:

Aspectos biopsicossociais da aposentadoria;
Projeto de vida;
Saúde e alimentação para o envelhecimento saudável;
Regras dos atuais regimes de aposentadoria;
Orçamento familiar;
Empreendedorismo;
Experiência de trabalhos voluntários;
Dinâmica familiar após-aposentadoria;
Expressão corporal/Atividade física;
Auto-realização e auto-estima;
Lazer na aposentadoria.

FILOSOFIA BÁSICA DO PROGRAMA:

Participação voluntária.
Incentivo à autonomia nas decisões pessoais.
Participação na escolha dos temas a serem abordados no Programa.
Comprometimento da Instituição no desenvolvimento do VIVA MELHOR - PPA.

DIVULGAÇÃO:

Primeiramente, entraremos em contato com o GRH/PC, através de memorando solicitando o fornecimento da lista dos funcionários policiais que estão próximos da aposentadoria e os que já entraram com pedido de aposentadoria. A partir disso, faremos contato com estes servidores por e-mail ou telefone, para divulgarmos esse trabalho.

POPULAÇÃO ALVO:

Policiais em fase de pré- aposentadoria.

MÉTODO DE TRABALHO:

Grupo Operativo
Palestras
Dinâmica de Grupo
Constituiremos dois grupos por semestre. Cada grupo terá de 10 a 15 participantes.

Os encontros serão semanais com uma hora e trinta minutos de duração.

No final do semestre, pretendemos fazer uma pesquisa para avaliar o grau de satisfação com os Grupos e também avaliar os resultados alcançados.

OBJETIVOS

Auxiliar o funcionário policial a se preparar para a aposentadoria. Debatendo temas ligados ao processo de envelhecimento e a aposentadoria. Oportunizar a reflexão sobre

os fatores que envolvem a aposentadoria, de forma dinâmica e participativa, visando a reflexão e auto-preparação para nessa nova fase da vida.

JUSTIFICATIVA

Percebemos que os policiais em geral têm muita dificuldade em solicitar aposentadoria, apesar de terem tempo de serviço para tal. Isso acontece devido à cultura institucional e ao fato de viverem a identidade de policial 24 hs, não conseguindo vislumbrar outras possibilidades para suas vidas.

Segundo projeto da Assistente Social Lisiane Paganotto(2000) da Polícia Civil do RS, há falta de uma adequada preparação, tanto do indivíduo como da Instituição para enfrentar esta etapa do ciclo vital. Não somente porque o policial se recusa a envelhecer e a abdicar do seu papel de super herói, mas também o meio social e familiar tem dificuldade na aceitação madura e construtiva do processo de envelhecimento. É o temor do ostracismo e do fim da vida, o que para algumas pessoas é o conflito dominante deste momento.

Por isso, quando a palavra aposentadoria aparece na vida de uma pessoa os resultados são imprevisíveis. Junta-se ao conflito evolutivo a fantasia da proximidade da morte.

Durante a vida ativa o policial sente-se valorizado a nível pessoal e profissional tendo uma relação de dependência com uma organização e objetivos que o fazem sentir-se com uma razão de viver. É como se o valor do indivíduo, estivesse absolutamente vinculado ao que ele é capaz de produzir diante de uma sociedade na qual um dos principais valores é o trabalho, a competitividade e a capacidade de ser bem-sucedido no mundo corporativo.

Desta forma, pensamos em auxiliar o policial a deixar seu trabalho formal e encontrar outras possibilidades de se posicionar perante o mundo externo, encontrando outro espaço em que possam usufruir e encontrar algum nível de visibilidade.

E assim, com este trabalho objetivamos auxiliar o servidor a enfrentar este momento de sua vida de forma madura e consciente, propiciando a reflexão sobre algumas questões:

Relatos de experiências de vida;
Temores e esperanças em relação à aposentadoria;
Ser um bom descobridor de suas próprias potencialidades;
Trabalhar questões como: motivação, envolvimento, flexibilidade, autonomia, auto-estima, afetividade, criatividade e felicidade.

Dessa forma, pretendemos desenvolver um trabalho de saúde preventivo de problemas como baixa auto-estima, depressão, conflitos familiares que normalmente se instalam no indivíduo que não está emocionalmente preparado para se aposentar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Polícia Civil
Título do Projeto: Preparação Para a Aposentadoria.
População Alvo: Policiais Cíveis do Estado de Goiás.
Autoria do Projeto
Coordenadora: Mara Cristina Toledo Lima
Psicólogas: Cláudia Alves Resende Venturine e Sara Costa Dutra Soffa Rézio.



QUEM ELOGIOU? Francisco Júnior

ELOGIADOS: Agentes Carla Meria Santos, Antônio Gomes de Assis Sobrinho, Luis Marques da Silva, Salvador Caser Neto e Valdir Francisco de Almeida; escrivão Márcio Pereira Domingues e o Delegado Edvaldo Félix do Nascimento.

MOTIVO DOS ELOGIOS: Venho agradecer a competência dos Agentes Carla Meria Santos, Antônio Gomes de Assis Sobrinho, Luis Marques da Silva, Salvador Caser Neto e Valdir Francisco de Almeida, estendendo também os cumprimentos ao escrivão Márcio Pereira Domingues e ao Delegado Edvaldo pela prisão da quadrilha responsável pelo roubo de camionetes na cidade de Goiânia. A equipe se empenhou e recuperou entre os veículos a S-10 branca. Parabéns a toda equipe pela competência mostrando também a eficiência da equipe da civil no estado de Goiás. Gratos

QUEM ELOGIOU? Deusdélia Cândida Alves

ELOGIADO: Antônio de Almeida /11º DP de Goiânia

MOTIVO DOS ELOGIOS: Estive na Delegacia do 11º DP, em Goiânia, para o registro de uma ocorrência de furto de residência e fui muito bem atendida pelo referido agente, pelo qual fui acalmada e orientada para o devido procedimento.

QUEM ELOGIOU? Eneo Marcos Xavier

ELOGIADO: Thiago Adão de L. Lima

MOTIVO DOS ELOGIOS: Através desde canal venho elogiar o escrivão Thiago Adão de L. Lima, lotado no 6º DP, pelo seu

excelente atendimento, muito bem educado conduz o seu serviço com o coração. Está no lugar certo e pelo meu ver gosta do que faz, não está somente pelo salário. É um funcionário que realmente funciona, age com muita atenção, não deixando ninguém constrangido, ao contrário, deixa fluir com toda segurança e atento aos detalhes. Sou muito grato por ser atendido por ele. Se todos fossem da mesma forma, seria um atendimento sem igual.

QUEM ELOGIOU? Silvony Severino da Silva Pereira

ELOGIADOS: Delegado Rilmo Braga Cruz Júnior e equipe

MOTIVO DOS ELOGIOS: Precisei dos serviços prestados pela Delegacia de Morrinhos e fui muito bem atendida pelo Delegado, pela recepcionista, pelas escrivãs e por todos que neste lugar trabalham. Por isso, gostaria de deixar aqui retratado os meus sinceros parabéns a todos pela educação e gentileza com que me trataram.

QUEM ELOGIOU? Cléber J. Martins

ELOGIADOS: Agentes de Polícia Letícia Benoni Macedo, Wellington Kleyton, Wesley Taveira e Andréia Bagio

MOTIVO DOS ELOGIOS: Aproveito este espaço para ELOGIAR e PARABENIZAR os policiais civis acima referidos, pelo profissionalismo, comprometimento, espírito de corpo, empenho, ética, respeito e companheirismo com que desempenharam suas funções nos últimos 30 dias, período em que me ausentei de férias. De acordo com o Nobre Delegado de Polícia Dr. Fernando



Artesanato
Marabá
(62) 3241-6481
Rua 115 Qd. F-43 Lt. 206 - Setor Sul - Goiânia - GO



CARTÓRIO DE REGISTRO
1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
(62) 3307-3068
Av. Bernardo Sayão, 336 - Centro - Rialma - GO

Lima da Gama, que me substituiu no período em questão, os policiais citados colaboraram muito com o mesmo, desenvolvendo com total responsabilidade suas atribuições legais, demonstrando serem merecedores de todo reconhecimento, pois se destacam de forma extremamente positiva no grupo. PARABÉNS e continuem assim, pois vocês só têm a ganhar.

QUEM ELOGIOU? André Aragão Lima – Coordenador Regional da Polícia Civil, Barreiras/Bahia

ELOGIADOS: Luis Yvamoto e Cleiton Braga

MOTIVO DOS ELOGIOS: Na qualidade de Coordenador Regional de Polícia Civil, com sede em Barreiras/Bahia, sirvo-me do presente para parabenizar os investigadores Yvamoto e Braga da DRFRV/GO, pelas diligências empreendidas em parceria com a Polícia Civil da Bahia, onde através de vasto conhecimento e competência destes policiais vários veículos roubados foram recuperados em Barreiras/Bahia e nas cidades circunvizinhas.

QUEM ELOGIOU? Rildo Costa Amaral

ELOGIADO: Delegado Anderson Pimentel Penha

MOTIVO DOS ELOGIOS: Gostaria de parabenizar o Delegado de Polícia Civil, Dr. Anderson Pimentel Penha, com quem tenho a honra de trabalhar, pelo excelente labor que o mesmo vem desenvolvendo a frente do 2º DP de Aparecida de Goiânia. Apesar do volume excessivo de serviço e das inúmeras dificuldades estruturais que tem enfrentado na referida delegacia, Dr. Anderson, com inteligência e dinamismo, desde que assumiu a titularidade da mesma, vêm chefiando uma série de operações e diligências, que tem culminado em apreensões e prisões em flagrante delito de diversos criminosos, ações estas que a imprensa tem divulgado quase que semanalmente. Gostaria também de ressaltar a capacidade de liderança e o espírito de grupo demonstrados pelo mesmo, que procura na medida do possível, valorizar, estimular e reconhecer o trabalho e as qualidades de cada servidor lotado na delegacia, consciente que é, de que cada um tem seu papel e sua importância dentro de uma equipe, de um todo, numa demonstração clara de justiça.

QUEM ELOGIOU? Maria do Livramento Ribeiro Marques

ELOGIADO: Sérgio Trindade Araújo

MOTIVO DOS ELOGIOS: No início do mês de Maio do corrente ano, a Escola Estadual João Teixeira Jr., de Posse/GO, juntamente com estagiários da UEG, preparavam apresentação sobre drogas para alunos de 11 a 15 anos. A preparação dos profissionais

foi feita pelo agente SÉRGIO TRINDADE ARAÚJO, que além de muito atencioso, se voluntariou para realização da palestra sobre drogas. No dia 07 de junho o policial compareceu ao auditório municipal, dando uma excelente palestra, muito esclarecedora e com muito carinho para com os alunos, além de deixar claro para todos nós a paixão e o afincamento em ser policial civil, principalmente pela segurança da sociedade. Gostaríamos de agradecer ao policial SÉRGIO TRINDADE, além de parabenizar a Secretaria de Segurança Pública de Goiás pelo excelente profissional que disponibiliza a esta cidade de Posse/GO.

QUEM ELOGIOU? Suzannah Cristina

ELOGIADO: GENARC da 5º DPR de Luziânia

MOTIVO DOS ELOGIOS: Parabenizo o excelente trabalho realizado por esse grupo, que mais uma vez mostrou sua capacidade profissional tirando não apenas um, mas cinco traficantes que tanto imunda nossa cidade. Um grande trabalho. Enfatizo ainda meus cumprimentos aos agentes Wilson Gomes, Alexandre Fernandes, Oscar Garcia, Plínio Nonato e Tadeu Ferreira, mas sem desmerecer os outros. Vocês são orgulho para a cidade de Luziânia.

QUEM ELOGIOU? Salmon Pinheiro Lima

ELOGIADO: Policiais do Genarc Anápolis

MOTIVO DOS ELOGIOS: Elogiar profissionalismo, determinação e atitude dos agentes Dayane Núbria, Salmon Pinheiro e Walcemir Aparecido nas prisões de Regis de Oliveira e Vera Lúcia, acusados de homicídios na cidade de Anápolis-Go. As Prisões realizadas foram em decorrência de Mandados de Prisão expedidos na Comarca de Anápolis.

Marcenaria
Fone: (62) 3595-8898
Rua Azevedo Otd. 13 Lt. 10 - Jd. Liberdade - Goiânia/GO

Caldos 24 horas
Fone: 3259-8118
Av. T-63, 2940 - Jd. América - GO





Furiosa

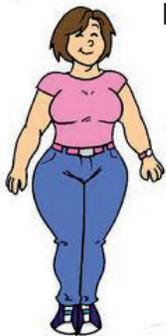
O garoto apanhou da vizinha, e a mãe furiosa foi tomar satisfação:

- Por que a senhora bateu no meu filho?
- Ele foi mal-educado, e me chamou de gorda!
- E a senhora acha que vai emagrecer batendo nele?

Mulher inteligente

Conversa de casados:

- Querido, o que você prefere? Uma mulher bonita ou uma mulher inteligente?
- Nem uma, nem outra. Você sabe que eu só gosto de você.



Emagrecimento

- Doutor, como eu faço para emagrecer?
- Basta a senhora mover a cabeça da esquerda para a direita e da direita para a esquerda.
- Quantas vezes, doutor?
- Todas as vezes que lhe oferecerem comida.

Relógio atrasado

A mulher comenta com o marido:

- Querido, hoje o relógio caiu da parede da sala e por pouco não bateu na cabeça da mamãe...
- Maldito relógio. Sempre atrasado...

Picada de cobra

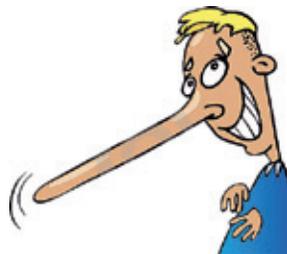
Um baiano deitado na rede pergunta pro amigo:

- Meu rei... tem aí remédio pra picada de cobra?
- Tem não, meu lindo. Por que, você foi picado?
- Não, mas tem uma cobra vindo na minha direção.

Separação

Dois amigos se encontram depois de muitos anos.

- Casei, separei e já fizemos a partilha dos bens.
- E as crianças?
- O juiz decidiu que ficaríamos com aquele que mais bens recebeu.
- Então ficaram com a mãe?
- Não, ficaram com nosso advogado.



O Mentiroso

- Mamãe, mamãe... na escola me chamaram de mentiroso.
- Cale-se que você nem vai à escola ainda...

Joãozinho

Durante o jantar, Joãozinho conversa com a mãe:

- Mamãe, porque é que o papai é careca?
- Ora, filhinho.... Porque ele tem muitas coisas para pensar e é muito inteligente!
- Mas mamãe....então porque é que você tem tanto cabelo?
- Cala a boca e come logo esta sopa, menino!

Desafio

Irritado com seus alunos, o professor lançou um desafio.

- Aquele que se julgar burro, faça o favor de ficar de pé.
- Todo mundo continuou sentado. Alguns minutos depois, Joãozinho se levanta.
- Quer dizer que você se julga burro? - Perguntou o professor, indignado.
 - Bem, para dizer a verdade, não! Mas fiquei com pena de ver o senhor aí, em pé, sozinho!!!

Contramão

O bêbado entrou na contramão e o guarda o deteve:

- Onde é que o senhor pensa que vai?
- Bom. . . eu ia pruma festa, mas parece que ela já acabou... Tá todo mundo voltando.



Pão-duro

O capiau, muito do pão-duro, recebe a visita de um amigo. A certa altura da conversa o amigo pergunta:

- Se você tivesse seis fazendas, você me dava uma?
- Claro, uai! - respondeu o mineiro.
- Se você tivesse seis automóveis, você me dava um?
- Claro que sim!
- E se você tivesse seis camisas, você me dava uma?
- Não!
- Porque não?
- Porque eu tenho seis camisas!



anuncios





IMPERIUM EMPREENDIMENTOS



Construindo Sonhos

Quadra 72 conjunto B lote 32 Setor 09
Águas Lindas de Goiás - GO
Telefone (61) 3617-1010